

# **MARX, MÉSZÁROS E O ESTADO**

Edivânia Melo  
Maria Cristina Soares Paniago (org.)  
Mariana Alves de Andrade

© da organizadora  
Creative Commons - CC BY-NC-ND 3.0

**Diagramação:** Estevam Alves Moreira Neto

**Revisão:** Talvanes Eugênio Maceno e Maria Cristina Soares Paniago

**Capa:** Luciano Accioly Lemos Moreira

#### Catálogo na fonte

Departamento de Tratamento Técnico do Instituto Lukács

*Bibliotecária Responsável: Fernanda Lins*

---

M392 Marx, Mészáros e o Estado / Maria Cristina Soares Paniago  
(organizadora) ; [autores], Edivânia Melo, Mariana Alves  
de Andrade.– São Paulo : Instituto Lukács, 2012.  
80 p.

Inclui bibliografia.

ISBN 978-85-65999-00-7

1. Socialismo – transição. 2. Estado. 3. Parlamento.
4. Emancipação humana. 5. Revolução. 6. Keynesianismo.
- I. Paniago, Maria Cristina Soares, org. II. Melo, Edivânia.
- III. Andrade, Marina Alves de.

CDU: 316.423.3

---

Esta obra foi licenciada com uma licença Creative Commons - Atribuição - NãoComercial - SemDerivados 3.0 Brasil.

Para ver uma cópia desta licença, visite [creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/3.0/br/](http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/3.0/br/) ou envie um pedido por escrito para Creative Commons, 171 2nd Street, Suite 300, San Francisco, California, 94105, USA.

Esta licença permite a cópia (parcial ou total), distribuição e transmissão desde que: 1) deem crédito ao(s) autor(es); 2) não alterem, transformem ou criem em cima desta obra e 3) não façam uso comercial dela.

1ª edição: agosto de 2012

INSTITUTO LUKÁCS  
[www.institutolukacs.com.br](http://www.institutolukacs.com.br)  
[institutolukacs@yahoo.com.br](mailto:institutolukacs@yahoo.com.br)

# **MARX, MÉSZÁROS E O ESTADO**

Edivânia Melo  
Maria Cristina Soares Paniago (org.)  
Mariana Alves de Andrade

1ª edição

**Instituto Lukács**

São Paulo, 2012



## Sumário

Apresentação .....	7
1. De Marx a Mészáros: a inseparável relação entre o Estado e a reprodução do capital .....	11
<i>Mariana Alves de Andrade</i>	
2. Os limites objetivos da política parlamentar no sistema do capital .....	29
<i>Edivânia Melo</i>	
3. Keynesianismo, Neoliberalismo e os antecedentes da “crise” do Estado .....	59
<i>Maria Cristina Soares Paniago</i>	



## Apresentação

Os artigos que compõem esta coletânea têm o propósito de contribuir para a compreensão da função do Estado no capitalismo, particularmente, em seu estágio de crise estrutural. É sob a ação legal e repressiva do Estado que a generalização e o fortalecimento das lutas dos trabalhadores encontra maior resistência.

O Estado tem sido conceituado das formas mais variadas. Não há um consenso sobre seu papel entre os liberais. Na tradição marxista, está em causa se a função social do Estado analisada por Marx se manteria no capitalismo contemporâneo. Muitos consideram ultrapassada a clássica afirmação de Engels, em *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*, de que, com as revoluções burguesas, a classe então economicamente dominante se tornou politicamente dominante ao tomar posse do Estado. Outros ainda postulam que o Estado teria mudado sua natureza e estaria aberto à participação democrática de todas as classes, podendo, portanto, atender suas reivindicações vitais a depender da força acumulada por cada classe na disputa com as outras. Tais abordagens têm contribuído para confinar os embates dos trabalhadores nos limites da legalidade e da pseudoparticipação democrática, esgotando as energias combativas dos trabalhadores.

Os desafios postos pelo capitalismo em crise aos que lutam contra a exploração do trabalho exigem um exame crítico apurado da trajetória da relação entre o Estado e a luta emancipatória dos trabalhadores. Requerem o exame dos limites, das mistificações teóricas liberais como, também, marxistas vulgares. Para isso nada mais urgente que resgatar a crítica ontológica do Estado e do capital de Marx e Mézáros, com a contribuição de Engels, Lenin, Lukács e Rosa de Luxemburgo. É este o conteúdo que articula os textos desta

coletânea.

O primeiro texto, “*De Marx a Mészáros: a inseparável relação entre o Estado e a reprodução do capital*”, destaca a linha de continuidade entre as elaborações de Marx e de Mészáros sobre o caráter de classe do Estado e a ineliminável relação entre a esfera da produção material da existência social e o ordenamento político posto pelo Estado. O segundo texto, “*Os limites objetivos da política parlamentar no sistema do capital*”, recupera a crítica à concepção reformista em Marx, Mészáros e Rosa de Luxemburgo, com foco dado ao parlamento como arena privilegiada dos conflitos de classes. O terceiro texto, “*Keynesianismo, Neoliberalismo e os antecedentes da ‘crise’ do Estado*” traz a crítica a uma variação contemporânea do reformismo; aquela que defende que a luta estratégica contra o Neoliberalismo teria como principal móvel a defesa da retomada do Estado pelas políticas distributivistas de tipo keynesiana. Em outras palavras, que se poderia emancipar os trabalhadores do capital, passando-se de uma forma de Estado menos vantajosa para outra mais favorável aos trabalhadores.

O Estado, assim, se transforma na mediação para o atendimento das necessidades vitais e o catalizador das soluções para os problemas sociais. Inverte-se a relação analisada por Marx. Encontra-se no Estado a força política e a solução necessária às alienações típicas do capital. A luta global contra o capital é substituída pela luta por objetivos parciais restritos à esfera da política, do Estado.

A necessidade de combater tal concepção imediatista dos desafios emancipatórios da classe trabalhadora levou Engels a proferir com extrema dureza sua crítica ao Programa de Erfurt (projeto de Programa do Partido Socialdemocrata Alemão, em 1891), alertando para o oportunismo que imperava nas fileiras do partido alemão. Para ele, o

esquecimento das grandes considerações essenciais perante os interesses passageiros do dia, esta corrida aos sucessos efêmeros e à luta que se trava em torno deles sem ter em atenção as consequências ulteriores, este abandono do futuro do movimento que se sacrifica ao presente, tudo isto tem talvez móveis honestos. Mas isto é e continuará a ser oportunismo. Ora, o oportunismo “honesto” é talvez o mais perigoso de todos. (ENGELS, 1971, p. 48)<sup>1</sup>

Tal como no passado, hoje também é preciso enfrentar este “oportunismo honesto”. Soluções conjunturais sem se enfrentar os

---

<sup>1</sup> MARX, K. ENGELS, F; LENIN, V. I. Crítica do Programa de Gotha, Crítica do Programa de Erfurt e Marxismo e Revisionismo. Porto: Portucalense, 1971.



problemas estruturais do sistema do capital só conduzem à abdicação das bandeiras emancipatórias em troca da participação no jogo político burguês.

Contribuir teoricamente para a reorientação da luta da classe trabalhadora, tornando-a capaz de uma posição ofensiva contra o capital, distanciando-se da sedução do imediatismo e do possibilismo inconsequentes, é o objetivo comum dos textos desta coletânea. Contribuir para a retomada da ofensiva socialista proposta por Mészáros, trazendo ao debate ideias tão atuais quanto aquelas discutidas por Marx e Engels no final do século XIX, é o que os autores se propõem.

Convidamos o leitor a conferir.



# DE MARX A MÉSZÁROS: A INSEPARÁVEL RELAÇÃO ENTRE O ESTADO E A REPRODUÇÃO DO CAPITAL

Mariana Alves de Andrade<sup>1</sup>

## Introdução

O atual estágio de desenvolvimento das forças produtivas e das relações de produção coloca para a classe trabalhadora a “exigência absoluta” de tratar do problema da transformação societária como problema da possibilidade ou da impossibilidade da continuidade da existência humana. Em outras palavras, levanta a questão: o futuro da humanidade encontrará seu desaguadouro na revolução social ou na barbárie?

Nesse sentido, a história das lutas sociais nos provou – que o diga a história da Socialdemocracia – que não se trata de renovar, ou até mesmo de adaptar à conjuntura social desfavorável que vivemos, as antigas estratégias e táticas de luta dos trabalhadores contra a desigualdade e a crescente exploração forçadas pelo sistema do capital. Mais do que nunca, se torna imperioso para as forças do trabalho apresentar uma “resolução global” ao projeto do capital. Diante disso, a questão do que fazer, como fazer etc., imediatamente vem à tona. Se aspiramos respostas a essas questões, uma análise teórico-crítica da realidade torna-se imprescindível. A chave para a realização dessa análise já nos foi apontada por Karl Marx: a crítica da economia política da sociedade capitalista. A realização dessa análise requer que busquemos desvelar os nexos causais que pene-

---

<sup>1</sup> Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

tram o desenvolvimento do sistema capitalista na sua processualidade histórico-concreta e em conexão com categorias centrais da reprodução social como, por exemplo, o Estado.

No texto que se segue, procuraremos – evidentemente que sem pretender esgotar a questão – trazer à discussão, baseando-se em análises de pensadores como Marx, Engels, Lenin, Lukács e Mészáros algumas conexões fundamentais que se estabelecem entre o Estado moderno e a reprodução econômica do sistema capitalista.

## **1. Aspectos gerais da insuprimível relação entre economia e Estado**

No *Manifesto Comunista*, uma das teses centrais que Marx (2003, p.26) defende é a de que, desde o surgimento da propriedade privada até os nossos dias, a humanidade tem realizado a sua história, em cada período, através da luta incessante entre as classes sociais antagônicas. Esta tese é precisamente a afirmação de que o próprio desenvolvimento das forças produtivas e das relações de produção a elas correspondentes, em certa altura do desenvolvimento social, põe as condições para o surgimento das classes sociais com os seus antagonismos inconciliáveis.

A luta de classes se instaura na sociedade no momento em que a riqueza socialmente produzida na forma do excedente econômico, dadas as condições históricas, passou a ser apropriada por um grupo particular da sociedade como propriedade privada. Tal apropriação, necessariamente, provocou uma ruptura entre os interesses dos indivíduos e os interesses comunitários. O caráter antagonico e inconciliável desse conflito resultou no aparecimento das classes sociais.

Em *O Estado e a Revolução*, Lenin, referindo-se às elaborações de Engels (1977) sobre o Estado, chama atenção para o “caráter inconciliável das contradições de classe”. Segundo ele, é o caráter inconciliável desse conflito que faz surgir o Estado como seu necessário produto histórico. E ressalta,

o Estado surge no lugar, na hora e no grau em que as condições de classe *não podem*, objetivamente, conciliar-se. E vice-versa: a existência do Estado demonstra que as contradições de classe são inconciliáveis (1987, p.55, grifo do autor).

Contra os apologistas do Estado burguês que defendem a concepção de que o Estado é um órgão de “conciliação” das classes, Lenin reitera a tese marxiana segundo a qual o Estado é, por sua na-

tureza, um órgão de dominação de classe; um órgão cujo princípio fundamental é a opressão de uma classe por outra; um órgão cuja função se manifesta concretamente como a “ordem” que legaliza e garante tal opressão etc. Neste sentido, se a conciliação entre as classes fosse possível, o Estado sequer poderia existir enquanto tal.

Contudo, do ponto de vista do surgimento do Estado, a estrutura econômica da sociedade só pôde se tornar o fundamento desta esfera social quando o problema da propriedade privada se transformou num problema social histórico-concreto. Ou seja, a partir do momento em que o excedente econômico produzido pela sociedade passou a ser apropriado por uma classe particular, surgiram, ao mesmo tempo, por necessidade imanente, novas esferas, a exemplo do Estado, do Direito, de determinadas formas de consciência social etc.,<sup>2</sup> que passaram a desempenhar suas funções específicas intimamente articuladas com a reprodução econômica social. Portanto, a propriedade privada é o pressuposto necessário do Estado, do Direito e de determinadas formas ideológicas.

Tal desdobramento demonstra que o Estado é o produto de uma determinada fase do desenvolvimento social: aquela marcada pelo surgimento da propriedade privada e pelo aparecimento na sociedade das classes sociais antagonicamente inconciliáveis.

Se, como diz Marx (2003, p.46, grifo do autor), “o poder político propriamente dito é o *poder organizado* de uma classe para oprimir a outra”, este poder político surge necessariamente do fato de que, a classe que domina economicamente é, portanto, a classe que domina o Estado.

Todavia, para exercer sua função opressora, o Estado enquanto tal deve se organizar, como afirma Engels (1979, p.192), como uma “força pública”, “formada não só de homens armados (polícias e exércitos permanentes) como, ainda, de acessórios materiais, os cárceres e as instituições coercitivas de todo gênero”. Essa “força pública” de caráter repressivo é tanto mais desenvolvida e potente, quanto mais as forças produtivas evoluem objetivamente. A constituição desta “força pública” do Estado surge em oposição à “organização armada e espontânea” do povo e existe em qualquer Estado. Ela tanto mais se afirma como “força pública” quanto mais os antagonismos de classe se desenvolvem e se agudizam na sociedade.

Para manter-se como “força pública” o Estado enquanto poder político organizado necessita dos impostos e da dívida pública. À

---

<sup>2</sup> Cf. MARX (1977, p.301)

medida que esta necessidade se manifesta como imprescindível à existência do Estado, concomitantemente, o desenvolvimento da divisão social do trabalho exige que surja, sob a forma de um estrato social particular, um corpo de funcionários que exerça, como sua tarefa especial, a organização e a regulamentação do Estado enquanto tal. É esse corpo de funcionários, amparados pela lei, que vai gerir e organizar essa nova esfera social. Nesse desenvolvimento, o surgimento do Direito é simultâneo ao aparecimento da propriedade privada, das classes sociais antagônicas e inconciliáveis e do próprio Estado. O Direito privado, por exemplo, nasce para regular especialmente a propriedade móvel. Seu nascimento revela,

por um lado, o fato de que a propriedade se tornou completamente independente da comunidade e, por outro lado, a ilusão de que a própria propriedade privada assentaria na mera vontade privada, na disposição arbitrária da coisa (MARX, 2009a, p.113).

Em termos gerais, segundo a abordagem marxiana do Estado, este, quer assuma ao longo do seu desenvolvimento a forma imperial, autocrática, absolutista, democrática, constitucional etc. conserva sempre o seu caráter de força de dominação de classe, na sua dependência ontológica em relação à estrutura econômica social.

Em síntese, o surgimento da propriedade privada, das classes sociais antagônicas, do Estado, do Direito e de determinadas formas de consciência social é o efeito do fato de que,

na produção social da sua vida, os homens contraem determinadas relações necessárias e independentes da sua vontade, relações de produção que correspondem a uma determinada fase de desenvolvimento das suas forças produtivas materiais (MARX, 1977, p.301).

## **2. O Estado Moderno e o indivíduo burguês**

Conforme Marx, “o modo de produção da vida material condiciona o processo da vida social, política e espiritual em geral” (MARX, 1977, p.301). Assim sendo, em cada formação social específica a classe socialmente dominante, proprietária privada dos meios de produção e de subsistência, além de dominar o processo produtivo destes, domina, direta ou indiretamente, o Estado político a ela correspondente.

Na atual sociedade é a burguesia a classe social que possui “a supremacia econômica e política” (MARX, 2003, p.31). Para man-

ter essa supremacia, a burguesia, assim como ocorreu com todas as classes dominantes anteriores, necessitou subordinar toda a sociedade às suas condições de apropriação da riqueza social, quais sejam, garantia da propriedade privada, organização hierárquica da classe trabalhadora, livre compra e venda da força de trabalho, acumulação privada da mais-valia. Para realizar tal subordinação e fortalecer o *status quo* a burguesia necessitou controlar e centralizar a política.

O ciclo das chamadas revoluções burguesas foi o momento em que, dentre outras coisas, a burguesia lutou para instituir o seu poder, também, no Estado. Ou seja, para emancipar-se politicamente como classe.

A emancipação política, segundo Marx, diz respeito ao fato de uma classe social particular buscar

empreender a emancipação geral da sociedade a partir da sua *situação singular*. Essa classe liberta toda a sociedade, mas somente sob a condição de que a sociedade inteira se encontre na mesma situação dessa classe, isto é, por exemplo, que possua ou possa adquirir livremente dinheiro e cultura. (MARX, 2010, p.49, grifos do autor).

Para que essa classe assuma o papel de classe libertadora da sociedade é preciso que os seus interesses convirjam com os interesses da sociedade em geral, de tal modo que, a sociedade em geral confunda-se com essa classe particular e que, ao mesmo tempo, perceba e reconheça tal classe como a sua “representante universal”; que as reivindicações e os direitos dessa classe particular correspondam, “na verdade”, às reivindicações e os direitos da sociedade em geral. Portanto, “é só em nome dos direitos universais da sociedade que uma classe determinada pode reclamar para si o domínio universal.” (MARX, 2010, p.50).

No entanto, afirma Marx:

para que a *revolução de um povo* e a *emancipação de uma classe particular* coincidam, para que *uma* classe social represente a sociedade como um todo, é preciso inversamente que se encontrem numa outra classe todos os defeitos da sociedade, é preciso que uma determinada categoria configure a categoria que materializa a ofensa, que incorpora o empecilho geral, é preciso que um setor social singular assuma o crime notório de toda a sociedade, de maneira que a emancipação desse setor se manifeste como autolibertação geral. (MARX, 2010, p.50-51, grifos do autor)

Na França de 1789, a burguesia era a classe particular detentora da possibilidade revolucionária, e, “ela só foi capaz de vencer porque

ainda lhe era possível reivindicar para si o domínio geral em nome dos direitos gerais da sociedade” (LUKÁCS, 2007, p.177). Assim,

o significado negativo da nobreza e do clero franceses implica[va] [naquele momento] o significado genericamente positivo da classe da *burguesia* imediatamente limítrofe e antagonica. (MARX, 2010, p.51, grifo do autor).

As revoluções burguesas e seus resultados são, portanto, a expressão concreta do fato de que,

ao chegar a uma determinada fase do desenvolvimento, as forças produtivas materiais da sociedade se chocam com as relações de produção existentes, ou, o que não é senão a sua expressão jurídica, com as relações de propriedade dentro das quais se desenvolveram até ali

pois, “de formas de desenvolvimento das forças produtivas, estas relações se convertem em obstáculos a elas. E se abre, assim, uma época de revolução social.” (MARX, 1977, p.301).

O produto histórico do choque entre as forças produtivas materiais e as relações de produção existentes, na passagem do feudalismo para o capitalismo, foi a revolução política da burguesia. Em *A Questão Judaica*, Marx (2009b, p.68) define a revolução política da burguesia dizendo: “a revolução política é a revolução da sociedade civil”<sup>3</sup>.

Na sociedade feudal, as relações dos indivíduos com as suas condições de vida eram bastante estáveis. A posição do indivíduo no seio da sociedade era determinada pelo nascimento, pela posição social, pela educação ou pela profissão. Por exemplo, um indivíduo que por nascimento se tornasse um senhor feudal, assim permaneceria por toda a vida. Havia uma relação muito próxima entre a vida civil do indivíduo e a sua vida política, aquilo que o indivíduo era na sua vida civil, manifestava-se na vida política na forma de privilégios, isto é, “na forma da senhorialidade fundiária, do estado [social, *Stand*] e da corporação” (MARX, 2009b, p.68). Era desta forma que o indivíduo singular se relacionava com o todo do Estado. As questões relacionadas às condições vitais da sociedade civil tinham, portanto, um caráter diretamente político. A relação do indivíduo com a propriedade, a família, o trabalho etc., ou seja, sua relação social era,

---

<sup>3</sup> Neste texto utilizamos o termo “sociedade civil” (do alemão *bürgerliche Gesellschaft*) no sentido apontado por Marx e Engels (2009a), isto é, a base material da sociedade; o “intercâmbio material” dos homens entre si na produção dos bens materiais necessários à sua existência.



ao mesmo tempo, a sua relação com o Estado.

A revolução política burguesa enquanto “revolução da sociedade civil” dissolveu a antiga sociedade e alterou profundamente a relação do indivíduo para com a sociedade, de tal modo que, a sociedade feudal foi dissolvida nos seus elementos mais simples, “por um lado, nos indivíduos; por outro lado, nos elementos materiais e espirituais que formam o conteúdo vital, a situação civil desses indivíduos.” (MARX, 2009b, p.69).

O indivíduo enquanto seu fundamento real foi transformado no “homem egoísta”, separado dos outros homens como “indivíduo egoísta independente”, cuja relação entre eles é regulada pelo princípio da legalidade jurídico-política. Sua “atividade e a situação vital específicas mergulharam numa significação puramente individual”, ao passo que, sua atividade política adquiriu uma significação abstrata, artificial, nela, o homem é tal como “uma pessoa alegórica, moral”. (MARX, 2009b, 70-71).

Nas *Glosas Críticas*, Marx (1995, p.80-81), tendo verificado o fato de que a revolução política da burguesia teria levado a cabo a separação entre a sociedade civil e o todo do Estado, ressalta, “o Estado e a organização da sociedade não são, do ponto de vista político, duas coisas diferentes”, pelo contrário, “o Estado é o ordenamento da sociedade”. Tal ordenamento tem como princípio constitutivo o fato de que o Estado “repousa sobre a contradição entre vida privada e pública, sobre a contradição entre os interesses gerais e os interesses particulares”, uma vez que, é na “escravidão da sociedade civil” que o Estado moderno tem o seu “fundamento natural”.

Em face da sociedade civil, o Estado moderno, na sua função política, apenas pode declarar como formal e legalmente existentes aquelas demandas da sociedade que não se manifestam contrariamente à garantia da propriedade privada, à organização hierárquica da classe trabalhadora, à livre compra e venda da força de trabalho, à acumulação privada da mais-valia. Desse modo, todas as demandas sociais que não contrariem estes requisitos gerais da reprodução das relações capitalistas de produção, podem, dado o seu reconhecimento político pelo Estado, desenvolver-se no interior da sociedade como diferença efetiva, na sua natureza particular. Isto significa que o Estado pode libertar-se dos obstáculos que se apresentam ao seu desenvolvimento à medida que os remetem para o plano inteiramente privado da vida do indivíduo. Quando, por exemplo, primeiramente, nos Estados norte-americanos, a propriedade privada foi considerada, do ponto de vista político, suprimida, ou melhor,

quando foi desconsiderada como requisito necessário à capacidade de elegibilidade política ativa e passiva, o reconhecimento, politicamente, pelo Estado da sua supressão não implicou, ao mesmo tempo, na sua supressão objetiva, mas, ao invés, tornou-a pressuposta.

Já o homem, do ponto de vista da política, para libertar-se de um obstáculo à sua reprodução, o faz pela mediação do Estado, ou seja, “se liberta *politicamente* de uma barreira, ao elevar-se acima dessa barreira de um modo *abstrato e limitado*, de um [modo] *parcial*”. (MARX, 2009b, p.48, grifos do autor). Nessa relação, o Estado comparece como “o mediador entre o homem e a liberdade do homem” de modo que ao emancipar-se politicamente, o homem emancipa-se “por um *desvio* [*Unweg*], por um *medium* (ainda que por um *medium* necessário)” (MARX, 2009b, p.48-49, grifos do autor). O que equivale a dizer que, na sociedade burguesa, apenas de forma indireta, o homem é um homem livre. Assim sendo, o conflito em que o homem enquanto indivíduo privado se encontra envolvido com os seus interesses particulares reduz-se, segundo Marx, aos limites decorrentes da contraditoriedade entre a sociedade civil e o Estado. Se na comunidade política o homem se comporta como ser genérico “ainda que de modo limitado, numa forma particular e numa esfera particular”, na sociedade civil, ao contrário, prevalece a sua “necessidade prática, o interesse pessoal”, posto que, esta não é, senão, “a esfera do egoísmo” na qual impera, segundo o dizer hobbesiano, o *bellum omnium contra omnes*; onde prevalece a “fantasia privada” e o capricho individual. Em termos gerais, “a existência do Estado e a existência da escravidão são inseparáveis” (MARX, 1995, p.80).

### 3. As funções do Estado moderno

A constituição do sistema capitalista como sistema dominante exigiu um processo histórico que, “súbita e violentamente”, expropriou os camponeses economicamente autônomos dos seus meios de subsistência (sua base fundiária) e lançou-os no mercado de trabalho como trabalhadores assalariados (livres vendedores de força de trabalho). Essa transformação fundamental, como afirma Marx (1996, p.341), foi o ponto de partida do desenvolvimento que estruturou a base do modo de produção capitalista.

No sistema capitalista, os capitalistas, proprietários privados dos meios de produção e de subsistência, para valorizarem o capital, compram a força de trabalho no mercado e a utilizam na produção de mercadorias. Tal utilização permite que o consumo da mercadoria força de trabalho crie valor e valor maior do que ela mesma custa;

valor este que não é pago ao trabalhador, mas, apropriado pelo capitalista na forma de mais-valia. Assim sendo, a relação entre capital e trabalho demonstra, por um lado, que, no modo de produção capitalista, a produção está voltada não para a satisfação das necessidades humanas vitais, mas, ao invés, para a geração da mais-valia de modo que seja garantido o processo contínuo da acumulação de capital; e, por outro lado, o lugar que os indivíduos ocupam nessa relação esta subordinado à “estrutura hierárquica de comando do capital”, e aparecem como “personificações” do capital, ou do trabalho.

Nesse sentido, a essência do sistema capitalista é a busca e a garantia do máximo possível da extração do trabalho excedente dos produtores, ou, o que significa dizer o mesmo, “a condição essencial para a existência e o domínio da classe burguesa é a formação e o crescimento do capital; a condição de existência do capital é o trabalho assalariado.” (MARX, 2003, p.37).

Referindo-se a essa capacidade essencial do sistema do capital, Mészáros em *Para Além do Capital*, ressalta:

tudo o que se puder imaginar como extensão quantitativa da força extratora de trabalho excedente corresponde à própria natureza do capital, ou seja, está em perfeita sintonia com suas determinações internas. (MÉSZÁROS, 2002, p.103).

Na esteira do pensamento de Marx e Engels, Mészáros (2002, p.96), analisando os fundamentos do sistema do capital, demonstra que este surge e se consolida ao longo do seu desenvolvimento como uma “forma incontável de controle sociometabólico”, ou seja, um sistema que, por sua própria natureza, “escapa a um significativo grau de controle humano”, de tal modo que, se transforma numa potência social “totalizadora” que é “irrecusável e irresistível”, isto é, uma potência à qual “inclusive os seres humanos, devem se ajustar, e assim provar a sua ‘viabilidade produtiva’, ou perecer, caso não consigam se adaptar” .

A história da constituição do capital nos mostra que ele conseguiu superar todas as desvantagens que se impunham à continuidade do seu desenvolvimento independente e autônomo. Por exemplo, nas comunidades primitivas, assim como nas sociedades escravistas de economia doméstica e no sistema feudal, a relação entre “*produção e controle*” se manifestava no conjunto das suas unidades básicas da produção (microcosmos) com um elevado grau de “autossuficiência”. A compleição do sistema capitalista quebrou essa “unidade autossuficiente”, o que significou o estabelecimento de uma nova relação entre “*produção e controle*” que viabilizou, de forma nunca an-

tes vista, a expansão e a acumulação de capital.

Nesse sentido, diz Mészáros (2002, p.102-103, grifos do autor),

ao se livrar das restrições subjetivas e objetivas da autossuficiência, o capital se transforma no mais dinâmico e mais competente *extrator de trabalho excedente* em toda a história. Além do mais, as restrições subjetivas e objetivas da autossuficiência são eliminadas de uma forma inteiramente reificada, com todas as mistificações inerentes à noção de “trabalho livre contratual”. Ao contrário da escravidão e da servidão, esta noção aparentemente absorve o capital do peso da dominação forçada, já que a “escravidão assalariada” é *internalizada* pelos sujeitos trabalhadores e não tem de ser imposta e constantemente reimposta *externamente* a eles sob a forma da dominação política, a não ser em situação de grave crise. Assim, como sistema de controle metabólico, o capital se torna o mais eficiente e flexível mecanismo de extração do trabalho excedente.

Ter-se transformado num sistema dinâmico totalizador de extração do trabalho excedente significou paradoxalmente ao capital uma “perda de controle sobre os processos de tomada de decisão”, ou seja, do ponto de vista do conjunto do sistema nem o capitalista, nem o trabalhador enquanto indivíduos particulares podem exercer ações “controladoras totalizantes” sobre o sistema do capital, pelo contrário, estes têm de se submeter aos imperativos objetivos de reprodução desse sistema.

Desse modo, em face da “ausência de unidade” no conjunto das estruturas produtivas do capital e da impossibilidade de controle decisório abrangente por parte dos indivíduos particulares, diz Mészáros, emerge o Estado moderno complementando-o na forma de uma “estrutura totalizadora de comando político do capital”. Isto é, “a formação do Estado moderno é uma *exigência absoluta* para assegurar e proteger permanentemente a produtividade do sistema”. Isto posto, vale lembrar que, “o capital chegou à dominação no reino da produção material paralelamente ao desenvolvimento das práticas políticas totalizadoras que dão forma ao Estado moderno” (MÉSZÁROS, 2002, p.106, grifo do autor).

Como “estrutura totalizadora de comando político”, o Estado moderno “constitui a única estrutura corretiva compatível com os parâmetros do capital”. Todavia, sua função vai “até onde a necessária ação corretiva puder se ajustar aos últimos limites<sup>4</sup> sociometá-

---

<sup>4</sup> Para Mészáros, o sistema do capital já alcançou o seu estágio “contraditório de maturação e saturação”, ou seja, o limite do desenvolvimento em que o seu dinamismo autorreprodutor pode levar – se não se efetivar, o quanto antes, um projeto alternativo ao capital – a humanidade à autodestruição.

bólicos do capital” (MÉSZÁROS, 2002, p.107).

Da contradição que resulta simultaneamente da “ausência de unidade” no conjunto das estruturas econômicas do capital e da impossibilidade do controle decisório abrangente pelos indivíduos particulares surgem e se explicitam com toda força os “defeitos estruturais do capital”, à medida que o sistema capital se desenvolve (MÉSZÁROS, 2002, p.105).

Os “defeitos estruturais do capital” sobre os quais o Estado moderno deve agir são, segundo Mészáros, a separação entre produção e controle; a fragmentação entre produção e consumo; e a oposição entre produção e circulação. Em face desses “defeitos estruturais”, a função do Estado é “retificar” a carência de unidade existente entre eles.

Quanto à separação entre “*produção e controle*”, por exemplo, o Estado moderno, por meio do seu aparato “legal”, isto é, da sua estrutura jurídica, contribui para que o capitalista exerça a “tirania nos locais de trabalho”. Ou seja, uma vez que sanciona e protege, de um lado, “o material alienado e os meios de produção” e, do outro, “suas personificações, os controladores individuais (rigidamente comandados pelo capital)”, ele permite que “os desacordos constantes” inerentes à relação entre capital e trabalho no circuito produtivo sejam atenuados até o ponto de não comprometerem a extração do trabalho excedente (MÉSZÁROS, 2002, p.107-108).

A legislação trabalhista, sempre revista, sancionada e executada pelo Estado expressa o fato de como este adapta sua ação “à conveniência do sistema capitalista em mutação”. Em *O poder da Ideologia*, Mészáros expõe, “é por isso que a leis antissindicais repressivas do passado recente não são de modo algum acidentais”. Pois,

seu principal objetivo é declarar ilegais as *greves de solidariedade*, o que é de crucial importância para o grande capital, tanto dentro dos limites de qualquer país em particular como no que se refere às operações internacionais e à garantia das rotas de suprimento das corporações transnacionais. (MÉSZÁROS, 2004, p.455, grifos do autor).

Ainda no plano da separação entre “*produção e controle*”, o Estado moderno, por “exigência absoluta do sistema do capital”, opera tendo em vista evitar

as repetidas perturbações que surgiriam na ausência de uma transmissão da propriedade compulsoriamente regulamentada – isto é: legalmente prejudgada e santificada – de uma geração à próxima, perpetuando também a alienação do

controle pelos produtores. (MÉSZÁROS, 2002, p.108).

Outro aspecto, não menos importante, da separação entre “*produção e controle*” sobre o qual o Estado moderno é requerido a atuar corretivamente é nas interrelações entre os “microcosmos particulares”, ou seja, nas unidades socioeconômicas particulares de reprodução do capital. Também nestas, as relações econômicas não se dão de forma harmônica requerendo, portanto, “intervenções políticas e legais diretas ou indiretas nos conflitos constantemente renovados” entre as mesmas. Conforme Mészáros,

este tipo de intervenção corretiva ocorre de acordo com a dinâmica mutante de expansão e acumulação do capital, facilitando a prevalência dos elementos e tendências potencialmente mais fortes até a formação de corporações transnacionais gigantescas e monopólios industriais. (MÉSZÁROS, 2002, p.108).

No que concerne ao segundo defeito estrutural do sistema capital, a fragmentação entre “*produção e consumo*”, a ação do Estado é essencial. Sua função retificadora acompanha a necessária e contínua afirmação ideológica da ordem estabelecida por meio do apelo ideológico ao consumo. Através da sua função política reguladora o Estado opera, justamente com o capital em expansão, na promoção de “apetites imaginários e artificiais”, ou seja, no consumo supérfluo de mercadorias que se expressam na alegada “soberania do consumidor” individual, ao mesmo tempo em que, visa “esconder as profundas *iniquidades* das relações estruturais dadas também na esfera do consumo” (MÉSZÁROS, 2002, p.109, grifo do autor).

O próprio Estado assume a função de “comprador/consumidor direto em escala sempre crescente”, e o faz tem em vista

sempre ajustar suas funções reguladoras em sintonia com a dinâmica variável do processo de reprodução econômico, completando politicamente e reforçando a dominação do capital contra as forças que poderiam desafiar as imensas desigualdades na distribuição e no consumo. (MÉSZÁROS, 2002, p.110).

Como “comprador/consumidor direto” atua em duas frentes distintas, porém não desarticuladas. Por um lado, busca promover certas necessidades reais que dizem respeito ao conjunto da sociedade, tais como, educação, saúde, habitação, serviços de seguridade social e manutenção da chamada infraestrutura; por outro lado, atua na satisfação daqueles “apetites em sua maioria artificiais”, a saber, na sustentação da máquina burocrática/administrativa de imposição da lei e também do complexo militar industrial, diretamente ligado à

garantia dos interesses do capital.

No que diz respeito ao papel ativo do Estado na oposição entre “*produção e circulação*” (terceiro “defeito estrutural do capital”) ele é, sem dúvida, fundamental para a existência do capital como sistema global, isto é, para o “desenvolvimento de um sistema internacional de dominação e subordinação” (MÉSZÁROS, 2002, p.111).

Dado o seu desenvolvimento histórico, o sistema do capital se articula em Estados nacionais, todavia, isto não quer dizer que “as estruturas corretiva global e de comando político do sistema do capital [...] se confine(m) a esses limites” (MÉSZÁROS, 2002, p.111). Ou seja, para que o Estado possa exercer, de modo adequado, a função de sempre buscar melhorar o potencial produtivo do capital, ele não pode e nem deve agir como um contentor, em termos de limites territoriais, dos capitais nacionais, ainda que estes estejam “inextricavelmente” articulados aos Estados nacionais. Do ponto de vista da totalidade do capital, isto é, do ponto de vista do “capital global”, o mesmo “é desprovido de sua necessária formação de Estado, apesar do fato de o sistema do capital afirmar o seu poder – em forma altamente contraditória – como sistema global.” (MÉSZÁROS, 2002, p.128).

Para administrar essa contradição, diz Mézáros (2002, p.111), o Estado moderno adota uma atuação em consonância com um sistema de “duplo padrão” reagindo da seguinte maneira:

em casa (nos países “metropolitanos” ou “centrais” do sistema do capital global), [promove] um padrão de vida bem mais elevado para a classe trabalhadora – associado à democracia liberal – e, na “periferia subdesenvolvida”, um governo maximizador da exploração, implacavelmente autoritário (e, sempre que preciso, abertamente ditatorial), exercido diretamente ou por procuração.

Objetivamente, do ponto de vista da política totalizadora, este “duplo padrão”, que interfere sobre as condições de vida dos trabalhadores, “corresponde ao estabelecimento de uma hierarquia de Estados nacionais” que decorre da posição que cada Estado nacional ocupa no interior da ordem do capital global. Vale ressaltar que, tal posição não é dada de uma vez para sempre, ela se altera à medida que a relação de força em vigor, violentamente ou não, é contestada. Isto é,

sua duração [da hierarquia dos Estados nacionais] se limita às condições da ascendência histórica do sistema, enquanto a expansão e a acumulação tranquilas proporcionarem a margem de lucro necessária que permita um índice de exploração relativamente favorável da força de trabalho nos países “me-

tropolitanos”, em relação às condições de existência da força de trabalho no resto do mundo. (MÉSZÁROS, 2002, p.111).

Nesse sentido, “duas tendências complementares do desenvolvimento” passaram a se manifestar nas últimas décadas. A primeira refere-se a uma “certa *equalização no índice diferencial de exploração* que tende a se afirmar também como espiral para baixo do trabalho nos países ‘centrais’ no futuro previsível”, ou melhor, um aumento progressivo e significativo do grau de exploração, também, dos trabalhadores dos países capitalistas “centrais” e, concomitantemente, um rebaixamento do padrão de vida desses trabalhadores. (MÉSZÁROS, 2002, p.112, grifos do autor).

A segunda tendência corresponde ao fato de que conjuntamente a essa convergência equalizadora do índice de exploração ocorre, necessariamente, um

*crescente autoritarismo* nos Estados ‘metropolitanos’ antes liberais, em um desencantamento geral, perfeitamente compreensível, com a ‘política democrática’, que está profundamente implicada na virada autoritária do controle político nos países capitalistas avançados (MÉSZÁROS, 2002, 111-112, grifos do autor).

Considerando-se essas duas tendências, o Estado moderno “como agente totalizador da criação da circulação global” adota um comportamento distinto em face das demandas da política interna e da política internacional.

No plano da política interna, atua procurando evitar – desde que isso seja compatível com a dinâmica variável da acumulação – que a tendência à concentração e à centralização do capital elimine prematuramente as pequenas (quando comparada com as maiores) unidades de produção. Isto porque eliminá-las significaria para o capital nacional total ante o capital nacional de outros Estados nacionais uma situação desfavorável. Por isso, o Estado nacional introduz “certas medidas legais autenticamente antimonopolistas se as condições internas exigirem e as condições gerais permitirem”. Mas, se assim o processo de acumulação determinar

essas mesmas medidas são postas de lado sem a menor cerimônia [...], fazendo com que toda crença no Estado [...] como guardião da ‘saudável competição’ contra o monopólio em geral se torne não apenas ingênua, mas inteiramente autocontraditória. (MÉSZÁROS, 2002, p.113).

Em contrapartida, no plano da política internacional, “o Estado nacional do sistema do capital não tem nenhum interesse em res-



tringir o impulso monopolista ilimitado de suas unidades econômicas dominantes”, posto que,

no domínio da competição internacional, quanto mais forte e menos sujeita a restrições for a empresa econômica que recebe o apoio político (e, se preciso, também militar), maior a probabilidade de vencer os seus adversários reais ou potenciais (MÉSZÁROS, 2002, p.113).

No âmbito da política internacional, portanto, o Estado claramente assume, perante as empresas econômicas mais relevantes no processo de expansão e acumulação do capital, o papel de “facilitador da expansão mais monopolista possível do capital no exterior”. As formas e recursos de que se mune para realizar esse papel variam muito em decorrência das circunstâncias históricas. Mas, no fim das contas, o que deve fazer o Estado é

afirmar, com todos os recursos à sua disposição, os interesses monopolistas do seu capital nacional – se preciso, com a imposição da ‘diplomacia das canhoneiras’ – diante de todos os Estados rivais envolvidos na competição pelos mercados necessários à expansão e à acumulação do capital. (MÉSZÁROS, 2002, p.113).

Embora a distinção nos interesses dos Estados nacionais force à forte proteção com que se aprovisionam aqueles Estados dominantes contra a invasão de outros capitais nacionais, esta proteção “não tem como eliminar os antagonismos do capital social total”, melhor dizendo, não tem como eliminar “a determinação estrutural interior do capital como força controladora global”. Isto significa que qualquer tentativa de “harmonização” dos interesses do capital “só pode assumir a forma de um equilíbrio estritamente temporário”, uma vez que,

o axioma do *bellum omnium contra omnes* é o também insuperável *modus operandi* do sistema do capital, pois, como sistema de controle sociometabólico, ele está *estruturado de maneira antagônica* das menores às mais abrangentes unidades socioeconômicas e políticas (MÉSZÁROS, 2002, p.114, grifos do autor).

Na sociedade capitalista, o interesse particular e a concorrência penetram, portanto, todos os poros das relações sociais, sejam elas dos indivíduos entre si, das unidades produtivas particulares do capital entre si ou dos diferentes Estados-Nação entre si. A lei da concorrência é o necessário imperativo desse sistema.

## Considerações Finais

Vimos, conforme Marx e Mészáros, que a existência do Estado está inseparavelmente ligada à reprodução econômica do sistema do capital, em outros termos, ela é o fundamento ontológico objetivo do próprio Estado moderno. Nesse sentido, o interrelacionamento entre as dimensões econômica e política da sociedade capitalista não permite que o processo reprodutivo social seja unilateralmente direcionado como ocorreu, por exemplo, no sistema feudal. Na sociedade burguesa, a interrelação entre essas duas dimensões somente admite a codeterminação, ou seja, a determinação reflexiva que se desdobra entre ambas as esferas, cuja primazia da interação é dada pela dimensão econômica.

Na interação para com a estrutura econômica do capital, o Estado encontra os seus próprios limites no fato de que a sua função social, por mais intimamente ligada que esteja à reprodução da estrutura econômica, se revela como incapaz de alterá-la na sua essência. Como “estrutura totalizadora de comando político”, não podendo contrariar os imperativos objetivos do capital, o Estado, desempenha as suas funções, sobretudo, complementando-o, à medida que, assegura e protege a permanente acumulação de mais-valia, fato que revela que, “a existência do Estado e a existência da escravidão são inseparáveis”. Uma vez considerada essa inseparável relação no seu desenvolvimento histórico-concreto observamos que, invariavelmente, o Estado permanece um instrumento de dominação do trabalho pelo capital. A prova disso é que, todas as tentativas de utilização do aparato do Estado em favor das demandas emancipatórias da classe trabalhadora não redundaram, senão, em vitórias momentâneas e parciais, o que não quer dizer que elas não tenham alguma importância imediata para a sua vida.

Nesse sentido, podemos, de acordo com Marx e Mészáros, afirmar que, os nexos ontológicos que articulam o Estado à estrutura econômica da sociedade não permitem que aja uma transformação, de qualquer ordem, em uma dessas esferas sem que também não ocorra na outra, posto que, elas se complementam na sua essencialidade. Assim, a transformação radical do Estado e, por fim, sua superação, afirmam-se na transformação radical das relações capitalistas de produção e na construção de novas relações sociais que não tenham como princípio ontológico essencial a exploração do homem pelo homem.

## Referências Bibliográficas

ENGELS, F. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1977.

LENIN, V. I. **O Estado e a Revolução**. São Paulo: Global, 1987.

LUKÁCS, G. **O Jovem Marx e outros escritos de filosofia**. Tradução, organização e apresentação de Carlos Nelson Coutinho e José Paulo Netto. Pensamento Crítico. v. 9. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007.

MARX, K e ENGELS, F. **Prefácio à Contribuição à Crítica da Economia Política**. In: Textos. v.3. São Paulo: Edições Sociais, 1977.

\_\_\_\_\_. Glosas Críticas Marginais ao artigo “O rei da Prússia e a reforma social. De um prussiano”. In: **Revista Práxis**, nº 5, Projeto Joaquim de Oliveira: Belo Horizonte, 1995.

\_\_\_\_\_. **O Capital: Crítica da Economia Política**. V.1, Tomo II. São Paulo: Nova Cultural Editora, 1996.

\_\_\_\_\_. **Manifesto Comunista**. São Paulo: Instituto José Luís e Rosa Sundermann, 2003.

\_\_\_\_\_. **A Ideologia Alemã**. Tradução de Álvaro Pina. 1ª Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009a.

\_\_\_\_\_. **Para a questão judaica**. Tradução [de] José Barata Moura. 1ª Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009b.

\_\_\_\_\_. **Contribuição à crítica da filosofia do direito de Hegel: introdução**. Tradução de Lúcia Ehlers. 1ª Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

MÉSZÁROS, I. **Para além do capital: rumo a uma teoria da transição**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.

\_\_\_\_\_. **O poder da Ideologia**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004.



# OS LIMITES OBJETIVOS DA POLÍTICA PARLAMENTAR NO SISTEMA DO CAPITAL

Edivânia Melo<sup>1</sup>

## Introdução

No século XX, o acirramento da luta de classes entre capital e trabalho alcançou proporções gigantescas. Nesse século, a classe trabalhadora vivenciou grandes experiências históricas como a Revolução Russa de 1917 e a Revolução Alemã (1918-1923), além de ter enfrentado duas grandes guerras mundiais. Foi um século marcado também pelas tentativas desastrosas de revisão da teoria de Marx. Basta lembrar aqui o revisionismo na teoria marxiana proposto por Bernstein. Além disso, um fato que marcou de forma decisiva esse século e que representa a síntese dos acontecimentos mencionados acima foi a enorme influência exercida pelo reformismo no movimento do trabalho.

A socialdemocracia alemã, apesar de começar a ceder às pressões da acomodação parlamentar ainda na época de Marx<sup>2</sup>, continuava a prometer “uma transformação social radical pela implementação de reformas estratégicas” e foi somente a partir da Primeira Guer-

---

<sup>1</sup> Professora Assistente da Faculdade de Serviço Social, da Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

<sup>2</sup> Mészáros (2002, p.148) ressalta, no capítulo III do *Para Além do Capital*, que o reformismo foi introduzido no movimento socialista radical no final da década de 1860 e início dos anos 1870. Já em 1875, em sua *Crítica do Programa de Gotha*, afirma Mészáros, “Marx soava claramente o alarme para este surgimento. No entanto, sua crítica mostrou-se inútil porque os partidos socialdemocratas que emergiam nos países capitalistas dominantes movimentaram-se para a participação reformista em seus parlamentos nacionais”.

ra Mundial que a socialdemocracia alemã capitulou “abertamente às demandas do expansionismo nacional burguês”. (MÉSZÁROS, 2002, p.826).

A ideia apresentada aqui, a partir do estudo de obras fundamentais de Marx, Rosa Luxemburgo e Mészáros, é a de que a forte influência da estratégia reformista sobre o movimento do trabalho no início do século XX foi produto de determinações objetivas do sistema do capital. Os autores relacionam as mudanças processadas nas instituições políticas do capital e na luta do movimento da classe trabalhadora às transformações ocorridas no desenvolvimento capitalista.

É partindo do resgate da indissociável relação entre economia e política, tão enfatizada por Marx em suas obras, que Rosa Luxemburgo e Mészáros fundamentam a sua tese sobre a inviabilidade das tentativas da socialdemocracia ocidental<sup>3</sup>, desde os tempos de Bernstein, de implementar o socialismo por meio de reformas graduais no interior do sistema sociorreprodutivo vigente. Daí os autores enfatizarem, a todo tempo, a relação de complementaridade entre o sistema do capital e a sua estrutura de comando político, o Estado, chamando atenção para a importância de a crítica radical da política ser uma pré-condição essencial para avaliarmos as reformas com ela compatíveis.

Vale enfatizar que a discussão realizada por esses autores é imprescindível para entendermos a história do movimento da classe trabalhadora, seus avanços e retrocessos e para, através da compreensão da natureza do sistema político instituído sob o comando do capital, identificarmos os limites das reformas sociais implementadas pelo Estado. Para o movimento do trabalho, conhecer esses limites é fundamental para a construção de uma alternativa socialista que, de fato, desafie o poder econômico e político do capital, principalmente porque, ao conhecê-los, eles poderão também reavaliar os seus instrumentos de luta. Como assinala Tonet (2009, p.5), “a crítica do passado e do presente é, ao mesmo tempo, a sustentação da possibilidade e da necessidade da alternativa socialista, bem como do eixo que deve nortear o processo revolucionário.”

## 1. O sistema do capital e a função social do Estado

Mészáros (2004, p.514) enfatiza, em seu livro *O Poder da Ideolo-*

---

<sup>3</sup> Primeiro movimento reformista, pós-Marx.

*gia*, que as forças socialistas, na sua tentativa de instaurar uma nova forma social radicalmente diferente da ordem vigente, precisam ter como principal finalidade a abolição do capital. Para o autor, essa necessidade advém, principalmente, “do fato de o capital ser totalmente incompatível com o necessário modo de ação autônomo dos indivíduos sociais.” Para o capital, conceder, mesmo que apenas parte do seu modo de controle a eles significaria abolir-se enquanto poder de dominação global.

Como ressalta Mészáros, o autor,

o único modo possível de controle [do capital] emana da sua determinação ontológica mais interna, como um mecanismo reificado de autoexpansão ao qual tudo na esfera da reprodução social deve estar subordinado. Por essa razão, os processos capitalistas de controle dentro das unidades particulares do sistema produtivo estabelecido são complementados na sociedade como um todo por aqueles arranjos sociais que garantem e ampliam o poder do capital por toda parte (MÉSZÁROS, 2004, p.514).

A principal função desses arranjos é assegurar que a dominação dos produtores pelo capital de modo algum seja contestada ou posta em xeque. É aí que se afirma a natureza do controle do capital, o qual precisa ser, a todo tempo, dinâmico, despótico e reificado.

A divisão hierárquica do trabalho constitui uma das formas utilizadas pelo capital para garantir de modo eficaz essa dominação sobre a sociedade. Ela, como afirma Marx no *O Capital*, “pressupõe a autoridade incondicional do capitalista sobre seres humanos transformados em simples membros de um mecanismo global que a ele pertence.” (1988, p.267). Ainda se referindo a essa dominação do capital sobre o trabalho, o autor enfatiza que

a mesma consciência burguesa, que festeja a divisão manufatureira do trabalho, a anexação do trabalhador por toda a vida a uma operação parcial e a subordinação incondicional dos trabalhadores parciais ao capital como uma organização do trabalho que aumenta a força produtiva, denuncia com igual alarido qualquer controle e regulação social consciente do processo social de produção como uma infração dos invioláveis direitos de propriedade, da liberdade e da “genialidade” autodeterminante do capitalista individual. (MARX, 1988, p.267).

O autor demonstra, portanto, como a autoridade e a dominação do capital são impostas aos produtores desde a fábrica, e como o controle do capital se torna desde o local de trabalho uma impossibilidade enquanto o seu sistema for a ordem social dominante. No sistema capitalista, a questão do controle social é, de fato, a mais

importante articulação que emana do processo produtivo e da divisão hierárquica do trabalho. Como afirma Mészáros (2004, p.521, grifos do autor), ela é articulada para excluir institucionalmente, em toda e em qualquer situação, “os produtores, não apenas do controle *efetivo* do processo reprodutivo, mas até mesmo da *possibilidade* desse controle.”

Duas determinações vêm à tona a partir dessa exclusão dos produtores do controle do processo produtivo. A primeira é que negar aos produtores a possibilidade de decidir qualquer questão que diz respeito ao processo de trabalho na sua totalidade é uma das principais exigências para assegurar a manutenção do capital como sistema socio-reprodutivo dominante.

A segunda é que, embora os trabalhadores não sejam obrigados, por meio da violência, a vender a sua força de trabalho no mercado, eles são impelidos pelo imperativo econômico – a necessidade de garantir sua própria sobrevivência e a de sua família – ao local de trabalho. No sistema capitalista, os trabalhadores vendem a sua força de trabalho não por uma opção, mas porque foram separados dos seus instrumentos de produção e das condições de realização do trabalho e, por isso, como não possuem mais nada para vender a não ser a sua força de trabalho, precisam se submeter às condições impostas pelos capitalistas. Vale lembrar que a relação de compra e venda da força de trabalho precisa ser constantemente mantida, caso contrário o capital não se reproduziria como sistema dominante.

Tal como a divisão entre o trabalhador e seus instrumentos de produção, o antagonismo entre capital e trabalho precisa ser garantido durante todo o período em que existir o capital. Marx (2009, p.106), em *A Ideologia Alemã*, explica que

pela divisão do trabalho está dada, logo de início, a divisão também das condições de trabalho, das ferramentas e dos materiais, e com ela a fragmentação do capital acumulado entre diferentes proprietários, e com ela a fragmentação entre o capital e o trabalho, e as diferentes formas da própria propriedade. Quanto mais se desenvolve a divisão do trabalho, e quanto mais cresce a acumulação, tanto mais agudamente se desenvolve também essa fragmentação.

De acordo com Mészáros (2004, p.521),

com tais premissas sociais (e imperativos estruturais), originadas da determinação objetiva do capital como um modo *sui generis* de intercâmbio e de controle metabólico, não há outra alternativa a não ser a exclusão dos produtores reais da possibilidade de controle desde o início da consolidação histórica do capital como sistema reprodutivo dinâmico e abrangente.



O poder de tomada de decisão é negado aos trabalhadores não porque eles são incapazes de compreender a complexidade das atribuições que lhes são demandadas no processo produtivo, mas porque o antagonismo entre capital e trabalho e as determinações estruturais do sistema vigente impedem que o controle do capital seja dividido com os trabalhadores. Como enfatiza o autor, o controle absoluto do capital sobre o processo de trabalho se manterá por todo o tempo em que permanecer a dominação econômica e política da ordem social vigente.

Além do problema do controle do capital sobre os trabalhadores e do despotismo presente no local de trabalho, o movimento da classe trabalhadora tem ainda que enfrentar, segundo Mészáros (2004), questões realmente decisivas e problemáticas como é o caso da internalização das determinações objetivas do capital pelos trabalhadores. Não se pode perder de vista que a ideologia dominante cumpre um papel fundamental no processo de internalização, pelos trabalhadores, das restrições objetivas do capital.

A classe dominante precisa mistificar as relações de produção capitalista. A ela interessa omitir, dentre outros, o fato de que, como observa Marx (1984) em *O Capital*, a separação dos trabalhadores dos seus instrumentos de produção e sua transformação em assalariados, que nada têm para vender a não ser a sua força de trabalho, foram as condições necessárias para a estruturação do modo de produção capitalista. Em outro texto, Marx esclarece que na sociedade capitalista, o valor ou preço da força de trabalho parece ser o preço ou valor “do próprio trabalho”. Essa aparência enganadora se sustenta no fato de a exploração do trabalho ser constantemente mistificada nesse modo de produção. Segundo o autor,

ainda que só se *pague* uma parte do trabalho diário do operário, enquanto a outra parte fica *sem remuneração*, e ainda que este trabalho não remunerado ou sobretalho seja precisamente o fundo de que se forma a *mais-valia ou lucro*, fica parecendo que todo o trabalho é trabalho pago. (MARX, 1978, p.84, grifos do autor)

Essa falsa aparência é o que distingue o trabalho assalariado de todas as “outras formas históricas do trabalho.”. O pagamento do salário faz com que, para o trabalhador, “até o trabalho não pago apareça como trabalho pago.”. No sistema feudal, por exemplo, o trabalho pago e o trabalho não pago podia ser facilmente identificado – o servo trabalhava três dias da semana nas suas terras e três dias nas terras do senhor –, já no sistema capitalista, mesmo que o

trabalhador trabalhe seis horas para pagar a sua diária e seis horas para o seu patrão, a parte do trabalho pago e do trabalho não pago aparecem “inseparavelmente confundidas e o caráter de toda a transação se disfar[ça] por completo com a *interferência de um contrato e o pagamento* recebido no fim de semana.” O trabalho assalariado parece, nesse caso, como sendo “entregue voluntariamente.” (Marx, 1978, p.84, grifos do autor).

No entanto, Marx, em *O Capital*, chama a atenção para o papel importante da ideologia dominante para a manutenção do sistema do capital. Para ele,

não basta que as condições de trabalho apareçam num polo como capital e no outro polo, pessoas que nada têm para vender a não ser sua força de trabalho. Não basta também forçarem-nas a se venderem voluntariamente. Na evolução da produção capitalista, desenvolve-se uma classe de trabalhadores que, por educação, tradição, costume, reconhece as exigências daquele modo de produção como leis naturais evidentes (MARX, 1984, p.277).

É nesse sentido que Mészáros enfatiza o papel da ideologia dominante no processo de internalização, pelos trabalhadores, dos limites das restrições objetivas do sistema do capital. O modo de funcionamento do sistema capitalista, suas contradições, a subordinação estrutural do trabalho ao capital, a produção crescente da miséria, etc., precisam ser considerados pela classe trabalhadora como “leis naturais” incontestáveis.

Aliado ao controle do capital, ao despotismo no local de trabalho e à internalização das restrições objetivas da ordem social vigente, a dominação do sistema capitalista sobre os trabalhadores é exercida também através do seu aparato jurídico e político-repressivo. Há, de acordo com Mészáros (2004), uma complementaridade objetiva entre o capital e o Estado, cuja função principal consiste em assegurar as condições necessárias à reprodução contínua da exploração e subordinação estrutural do trabalho ao capital.

Quanto ao Estado burguês, vale salientar que ele veio se desenvolvendo desde o período da acumulação primitiva, ou seja, desde a fase de acumulação do capital que antecedeu o modo de produção capitalista, e teve sua consolidação na Revolução Francesa com a elevação da burguesia ao poder político. A partir deste momento, o poder estatal passaria a atuar conforme os interesses da burguesia e redefiniria suas atribuições de acordo com o desenvolvimento do sistema capitalista.

Uma das funções assumidas pelo poder estatal ao longo do desen-

volvimento capitalista é a de elaborar leis que assegurem à burguesia a manutenção da propriedade privada. Assim, tão logo se iniciou a Revolução Francesa, a Assembleia Nacional aprovou a *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, que nada mais é que a expressão do caráter burguês do Estado Moderno.

De acordo com Soboul (1981, p.161), tal Declaração, adotada em 26 de agosto de 1789, “constitui o *catecismo* da nova ordem”. Nela está escrito que os direitos do homem, direito à liberdade, à propriedade, à segurança e o direito à resistência contra a opressão são “*naturais e imprescritíveis*”. Nesse sentido, esta Declaração, embora sendo exibida como defensora dos direitos de todo o povo francês, foi na verdade elaborada para assegurar a efetivação dos interesses de uma única classe: a burguesia. A propriedade é tida como um direito “inviolável e sagrado”; a igualdade garantida apenas nos termos da lei; a liberdade é restrita e subordinada à manutenção da ordem.

Na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, o burguês é elevado à condição de homem e seus direitos recebem o nome de direitos humanos. Segundo Marx (2005), estes “privilégios”, vistos como um direito protegido pelo aparato jurídico, evidencia nada mais que a estreita relação existente entre o Estado político e o sistema capitalista, relação esta que expressa a “essência da emancipação política” e, por isso, a distinção fundamental entre os direitos do burguês e os direitos do cidadão. Para o autor,

nenhum dos chamados direitos humanos ultrapassa, portanto, o egoísmo do homem, do homem como membro da sociedade burguesa, isto é do indivíduo voltado para si mesmo, para seu interesse particular, em sua arbitrariedade privada e dissociado da comunidade [...] O único nexos que os mantém em coesão é a necessidade natural, a necessidade e o interesse particular, a conservação de suas propriedades e de suas individualidades egoístas (MARX, 2005, p. 37).

Para a burguesia, a liberdade política veio apenas acentuar o seu poderio econômico. A abolição do feudalismo e, junto com ele, das restrições impostas ao livre desenvolvimento da produção capitalista, que se generalizou com a supressão das corporações e dos monopólios mercantilistas, deu o impulso que o capitalismo necessitava para se desenvolver. O Estado capitalista, segundo Marx e Engels (1993, p.98), se configura como “a forma de organização que os burgueses necessariamente adotam, tanto no interior como no exterior, para a garantia recíproca de sua propriedade e de seus interesses.”

Sendo a emancipação política a oportunidade para a consagração dos direitos dos proprietários privados capitalistas, exaltando-os

como autênticos representantes dessa sociedade, resta nada mais que um lugar de subordinação para os não proprietários.

Com estas considerações sobre o usufruto do aparato jurídico para a satisfação dos interesses privados da burguesia, Marx nos demonstra claramente como o Estado vai utilizar a lei em benefício da classe economicamente dominante. Assim, na fase de estruturação do modo de produção capitalista, durante o período da acumulação primitiva do capital, o Estado se valia das leis contra a mendicância (legislação sanguinária) para penalizar violentamente os trabalhadores que foram expulsos de suas terras e separados dos seus instrumentos de produção e das condições de realização do trabalho autônomo, levando muitos a se transformarem em vagabundos e pobres. Posteriormente, já na infância da indústria moderna, vigoraram as leis que regulamentavam a jornada de trabalho e as leis que limitavam as organizações dos trabalhadores. No período concorrencial do capitalismo, podemos citar as leis que asseguravam o livre comércio e restringiam a intervenção dos sindicatos nos contratos estabelecidos entre patrões e empregados. E, no capitalismo monopolista, temos a ampliação da legislação social como forma de, através da extensão dos “pagamentos de transferência” (pensões, aposentadorias, seguro desemprego), aumentar o consumo entre os trabalhadores. Além disso, com a criação de uma procura adicional através de compras estatais às empresas monopolistas, o Estado disponibilizava recursos para investimentos na infraestrutura necessária ao bom desenvolvimento das empresas, para financiar pesquisas de interesse de determinados grupos privados, bem como para auxiliar as indústrias em dificuldade, mediante a socialização dos prejuízos.

Vale salientar que as mudanças processadas no Estado na passagem do capitalismo concorrencial para o capitalismo monopolista, embora tenham possibilitado a ampliação das atribuições do poder estatal, não alteraram a natureza do Estado burguês, pelo contrário, o próprio desenvolvimento dos monopólios e constituição das políticas públicas demonstra que ele continua sendo um instrumento utilizado pela burguesia para defesa dos seus interesses, em especial a proteção da propriedade privada e a manutenção e reprodução da exploração do trabalho pelo capital.

A importância das mudanças processadas na intervenção do Estado ao longo do desenvolvimento capitalista é ainda enfatizada por Marx, em sua obra *Guerra Civil em França*, quando afirma que no

mesmo passo em que o progresso da indústria moderna desenvolvia, alargava, intensificava o antagonismo de classe entre capital e trabalho, o poder de

Estado assumia cada vez mais o caráter do poder nacional do capital sobre o trabalho, de uma força pública organizada para a escravização social, de uma máquina de despotismo de classe (MARX, 1983, p.63).

Essa afirmação do autor enfatiza bem o caráter de classe do Estado burguês e chama a atenção para o fato de que, sendo um legítimo protetor dos interesses da burguesia, ele precisa se adaptar às mudanças processadas na base econômica do sistema do capital. Nessa mesma perspectiva, Rosa Luxemburgo, reforçando a articulação entre o Estado e o sistema capitalista já evidenciada por Marx em suas obras, enfatiza a função cada vez mais importante exercida pelo Estado ao longo do desenvolvimento capitalista. Para ela,

o processo de produção socializa-se cada vez mais e a intervenção do controle do Estado sobre o processo de produção é cada vez maior. Mas, ao mesmo tempo, a propriedade privada tem cada vez mais a forma de exploração capitalista brutal do trabalho de outrem e o controle exercido pelo Estado é cada vez mais marcado pelos interesses de classe (LUXEMBURGO, 1990, p.60).

Mészáros, tal como Rosa Luxemburgo, também resgata a indissociável relação entre poder econômico e poder político no sistema do capital e enfatiza a necessidade de o Estado modificar sua forma de intervenção para se adaptar às mudanças processadas na base material do sistema vigente.

De acordo com esse autor, o Estado elabora a legislação trabalhista de acordo com as necessidades do processo de produção e expansão do capital. Sua intervenção na economia é importante também para garantir que as reivindicações dos trabalhadores não ultrapassem os limites da ordem social vigente. Portanto, “seu principal objetivo é declarar ilegais as *greves de solidariedade*”. Com a introdução de trabalhadores de outros países no processo produtivo, o capital consegue assegurar, mesmo em tempos de greves dos trabalhadores, a continuidade da produção em setores importantes da economia nacional, bem como garantir “as rotas de suprimento das corporações transnacionais.” (MÉSZÁROS, 2004, p.455, grifos do autor).

Outra função importante do Estado capitalista é a utilização do dinheiro dos impostos públicos para implementar ações antitrabalhistas, pois, na ausência desta ajuda, as reivindicações do movimento organizado do trabalho “levariam à falência até as maiores empresas transnacionais” (MÉSZÁROS, 2004, p.455). A intervenção do governo britânico na greve dos mineiros de 1984 explicita bem como o Estado desempenha essa função. Conforme assinala Mészáros em outra passagem, o

Estado capitalista na Grã-Bretanha planejou sua ação antitrabalhista na forma de uma “*acumulação* cuidadosamente controlada e coordenada de *estoques excessivos*” com o objetivo mal disfarçado de provocar e levar os mineiros a uma greve em que – dado o total de recursos à disposição do Estado – eles nunca poderiam vencer. Ao mesmo tempo, várias medidas foram adotadas, com considerável sucesso, para dividir tanto os mineiros como o movimento da classe trabalhadora como um todo [...]. Além disso, o Estado gastou quantias maciças de dinheiro durante todo o ano que durou a luta – algo estimado em torno de 5 ou 6 bilhões de libras esterlinas – para derrotar a greve [...]. A confrontação foi organizada de forma a pôr um fim ao “*sindicalismo intransigente*” em geral, e não simplesmente a uma disputa industrial particular. (MÉSZÁROS, 2004, p.457, grifos do autor):

O autor assinala que com essa intervenção do Estado nos processos socioeconômicos, o capital se beneficia de três formas. Em primeiro lugar, ele pode angariar os recursos financeiros necessários para sustentar por mais tempo uma “disputa trabalhista” que não poderia ser mantida pelas corporações transnacionais privadas. Em segundo lugar, o Estado pode recorrer ao seu aparato jurídico e político-repressivo para garantir vantagens importantes para o capital (como vimos acima), e contrárias aos interesses da classe trabalhadora. E, em terceiro lugar, o Estado consegue intervir nos conflitos de classe de forma muito mais abrangente e eficaz que “qualquer empresa privada particular” ou “forças capitalistas combinadas de todo um setor da indústria.” (MÉSZÁROS, 2004, p.455).

É, pois, desse modo que o Estado capitalista, intervindo de forma a complementar o capital em seus empreendimentos mais elementares e necessários à garantia da maximização dos lucros, contribui para quebrar a resistência e combatividade do movimento da classe trabalhadora.

A compreensão da função social exercida pelo Estado no capitalismo é essencial também para identificarmos o limite da incorporação das demandas da classe trabalhadora pelo poder estatal e, portanto, para apreendermos as razões pelas quais a satisfação das reais necessidades dos indivíduos é incompatível com a lógica do sistema capitalista.

## 2. Os limites objetivos das reformas sociais

Tonet (1995), no prefácio de *Glosas Críticas Marginais ao Artigo “O Rei da Prússia e a Reforma Social. De um Prussiano”*, de Marx, reproduzindo o pensamento desse autor enfatiza que, dado o caráter conservador da burguesia, ela jamais concordará com uma análise dos males sociais que extrapole o campo da política. Na perspectiva

burguesa, o caminho traçado não pode deixar de ser o da busca da origem dos males sociais no campo limitado da política, no qual a intervenção possível não passa de propostas de reformas que permitam, sim, aperfeiçoar ou modificar a forma de condução do Estado, tornando-o, por exemplo, mais democrático, mas nunca modificar as bases constitutivas de um sistema que tem no Estado um instrumento de proteção da reprodução das relações sociais de trabalho e, por isso, de manutenção da opressão de classes.

Outra forma de intervenção do Estado, acentuada por Marx (1995), se refere às modificações processadas no âmbito da administração e da assistência social, buscando encontrar as falhas existentes com o propósito não de eliminar a miséria, mas de disciplinar suas consequências mais gritantes, aquelas que, ao transbordarem para a sociedade, possam colocar em xeque a reprodução e manutenção da ordem social vigente.

A compreensão de Marx acerca do enfrentamento dos problemas sociais pelo Estado, e dos limites postos por sua função social de mantenedor e reproduzidor da exploração de uma classe sobre a outra, põe de lado qualquer possibilidade de reformas que coloquem em risco os interesses de classe da burguesia, de qualquer mudança que atenda às reais necessidades da classe trabalhadora.

Como lembra Mézáros, a mudança de governos no poder representa, por um lado, uma forma de justificar a rejeição de uma alteração substancial no sistema socio-reprodutivo, bem como nas relações políticas e, por outro, ela contribui diretamente para difundir a ideia de que “não pode haver alternativa” ao sistema sociometabólico do capital. Faz-se necessário enfatizar que

as instituições do pseudopluralismo do capital não só fornecem as garantias políticas imediatas da continuidade de sua dominação. Elas também agem como escudo mistificador que automaticamente desvia toda a crítica de seu alvo real (qual seja, o círculo vicioso da autoexpansão destrutiva do capital ao qual tudo deve ser incontestavelmente subordinado) para a irrelevância personalizada de seus administradores que, de boa vontade, se esmeram em superar um ao outro na melhor lubrificação do mecanismo do sistema (MÉSZÁROS, 2002, p.815).

Além disso, como a margem de atuação das instituições políticas é determinada, *a priori*, pelo imperativo de que “não há alternativa” à ordem do capital, a possibilidade de se realizar modificações efetivas no modo de funcionamento do sistema está totalmente descartada. E toda a intervenção da estrutura política é direcionada por essa determinação essencial do sistema do capital. Nesse sentido, não importa quantos governos se alternem na estrutura política e quantos deles

não cumpram as promessas feitas aos eleitores; o que realmente interessa é que “nunca sejam mencionadas a enorme responsabilidade e a duvidosa viabilidade da ordem socioeconômica a que eles servem e em nome da qual fazem e quebram tais promessas” (MÉSZÁROS, 2002, p.816), ou seja, o que importa de fato é impedir que a dominação do capital seja questionada.

Mészáros assinala que o problema subjacente a essa discussão, e que deve ser enfatizado aqui, é o da natureza do poder instituído sob o comando do capital. Tanto os políticos socialdemocratas, quanto aqueles que propuseram “o caminho italiano para o socialismo”, dentro dos limites do sistema do capital, se negaram a enfrentar esse problema. Isso porque, para solucioná-lo, eles teriam que revelar o caráter contraditório de suas próprias estratégias, cuja base era a proposta de reformar um poder que é, na verdade, incontrolável<sup>4</sup> e que de modo algum pode ser modificado para atender aos objetivos da transformação socialista.

Nesse sentido, quando o autor enfatiza que o capital, como sistema sociorreprodutivo, é incontrolável, significa dizer que ele não pode ser reformado segundo os interesses da classe trabalhadora, pois “não pode compartilhar o poder, mesmo no curto prazo, com forças que pretendam transcendê-lo como ‘objetivo final’, não importa quão longo seja o prazo.”<sup>5</sup> (MÉSZÁROS, 2002, p. 836). Isso explica por que a proposta de reforma gradual da socialdemocracia esteve condenada ao fracasso desde o início<sup>6</sup>.

O autor chama a atenção ainda para o fato de que a premissa, se-

<sup>4</sup> No capítulo II do seu *Para Além do Capital*, Mészáros (2002, p.97-8) explica que o sistema do capital constitui uma estrutura totalizadora de controle. Essa característica o torna o sistema mais dinâmico que já existiu, no entanto, “o preço a ser pago por esse inmensurável dinamismo totalizador é, paradoxalmente, a perda de controle sobre os processos de tomada de decisão”. É, pois, a perda de controle sob os imperativos autorreprodutivos do sistema que torna o capital um sistema incontrolável.

<sup>5</sup> Uma análise introdutória dessa questão é apresentada no capítulo II do *Para Além do Capital*.

<sup>6</sup> Como ressalta Mészáros (2004, p.419), em seu livro *O Poder da Ideologia*, “as ‘mudanças graduais’ legitimadas da teoria socialdemocrata não são sequer graduais em qualquer sentido da palavra (Isto é, mudanças adequadas para assegurar, ainda que lentamente, a prometida transição para uma sociedade muito diferente – socialista), mas meramente conciliatórias. Sua premissa, admitida mais ou menos abertamente, é a necessária exclusão de toda mudança estrutural radical, por qualquer meio (seja repressivo ou não) que a ‘ordem constitucional’ estabelecida tenha à sua disposição.”



gundo a qual o trabalho não pode compartilhar o poder com o capital, conduz necessariamente à outra determinação essencial do sistema sociometabólico vigente: a de que o trabalho não pode ser representado no parlamento. É por isso que suas formas de representação, nesse espaço, são “completamente estéreis, pois não podem alterar as determinações estruturais extraparlamentares do modo fortemente arraigado de reprodução sociometabólica do capital.” (MÉSZÁROS, 2002, p. 838)

A situação do capital é radicalmente oposta ao do trabalho. Segundo Mézáros (2002, p.838), a ideia de ele ser representando no parlamento “pode apenas projetar a ilusão do *poder compartilhado e equilibrado com o trabalho*”. Na verdade, o capital como um todo “*não precisa de representação*” porque “*já está no controle completo do processo sociometabólico*, incluindo o controle efetivo – extraparlamentar – de sua própria estrutura de comando político, o Estado.”

Vale ressaltar, no entanto, que o fato de o capital não precisar de representação no parlamento não significa que ele não necessite desse espaço para afirmar as suas regras sobre a sociedade, tampouco que o parlamento sirva apenas como força de mistificação ideológica. Pelo contrário, a representação parlamentar desempenha funções imprescindíveis para a reprodução da ordem social vigente. Em primeiro lugar, ela legitima e impõe as regras da “legalidade constitucional” sobre o trabalho, que é potencialmente recalcitrante. Em segundo lugar, e esta é a sua função mais importante, ela permite que a pluralidade de capitais encontre, em todo e qualquer desdobramento da operação do sistema, o “equilíbrio de poder”, mesmo que temporário, entre os seus diversos componentes. A garantia desse equilíbrio é importante porque, segundo Mézáros (2002, p.839), “o capital é constituído de componentes incorrigivelmente *centrífugos*”, que estão em permanente conflito e concorrência entre si. Essa “incorrigível ligação estrutural *conflitiva*” é comum a todo o sistema e atinge desde as empresas mais simples até as grandes corporações transnacionais. De acordo com o autor,

o capital, como totalidade social, mantém a força centrífuga sob controle (e *deve* fazê-lo de uma forma adequada) por meio das regras universalmente dominantes e das determinações estruturais que objetivamente definem o próprio capital como um modo de controle sociometabólico. (MÉSZÁROS, 2002, p.839)

É, pois, regulando a força centrífuga dos seus diversos componentes particulares na relação com os imperativos objetivos do sistema socio-reprodutivo, que o sistema capitalista consegue manter sob

controle e impedir “o impacto *desintegrador* das insuperáveis interações de *conflito*” (Mészáros, 2002, p.839, grifos do autor). É justamente para a execução dessa tarefa que a atuação do Estado capitalista, através do parlamento, demonstra a sua importância, uma vez que ele não apenas regula as relações políticas globais, mas constitui um componente material necessário para que o capital se afirme como força controladora da ordem sociometabólica vigente, assegurando o controle totalizador do capital sob as forças centrífugas, que movem a concorrência conflitiva entre as diversas unidades particulares (empresas) do sistema capitalista.

É nesse sentido que Mészáros enfatiza que não há problema algum de os interesses da multiplicidade de capitais serem representados no parlamento, pois, como o capital está no comando político global do sistema, tais interesses são inteiramente compatíveis com as determinações mais elementares do seu controle socio-reprodutivo.

Conforme observa o autor, é, pois, a desigualdade entre capital e trabalho que rege essa relação e o modo de funcionamento das instituições políticas do sistema vigente, permitindo que a pluralidade do capital seja “adequadamente representada na estrutura parlamentar”. Na realidade, enquanto estiver no controle sociometabólico do sistema dominante, o capital sempre representará “*de fato e objetivamente*, o poder socioproductivo do trabalho.” (MÉSZÁROS, 2002, p.854).

Para Mészáros (2002, p.854), o trabalho não pode ser representado no parlamento, por mais que o movimento da classe trabalhadora se esforce para mudar essa situação por meio da realização de reformas sociais via parlamento, “nenhuma reforma política nos parâmetros do sistema existente permitiria sonhar em alterar essas relações de poder material”.

Essa impossibilidade de as reformas políticas alterarem as relações de poder material do capital é reforçada ainda mais pelo fato de o sistema dominante legitimar-se constitucionalmente mediante a “*inversão* historicamente constituída do atual estado de coisas” que permite ao capital apresentar-se como o poder produtivo da sociedade, ou seja, “como condição necessária e objetiva da reprodução societária”, bem como afirmar-se “como o fundamento constitucional de sua própria ordem política.” (MÉSZÁROS, 2002, p.855, grifos do autor). Conforme lembra o autor, o capital legitimou-se constitucionalmente por meio da expropriação dos produtores dos seus antigos “instrumentos e materiais de trabalho”.

No entanto, essa verdade é constantemente omitida pelo desen-

volvimento e afirmação do sistema do capital como modo de produção legítimo e inquestionável do ponto de vista da produtividade social, como um sistema sociometabólico que só permite a modificação de alguns aspectos parciais de sua estrutura global e que precisa ocultar constantemente “o poder produtivo do trabalho efetivamente exercido e sua necessidade absoluta para assegurar a reprodução do próprio capital.” (MÉSZÁROS, 2002, p.855). Isso é possível porque, por um lado, omite-se a gênese histórica da “não legitimável” acumulação primitiva do capital<sup>7</sup> que possibilitou o aparecimento do modo de produção capitalista e, por outro, porque as relações produtivas são mistificadas. Como nos recorda Marx (*apud* Mészáros, 2002, p.855):

as condições objetivas do trabalho não aparecem como subsumidas ao trabalhador, ao invés disso, é ele que aparece subsumido àquelas. *O capital emprega o trabalho*. Mesmo na sua simplicidade, essa relação é uma personificação de coisas e uma reificação de pessoas.

Faz-se necessário enfatizar que nenhuma dessas características objetivas do sistema do capital pode ser modificada por meio apenas de uma reforma política, tampouco o trabalho poderia assumir o controle do sistema socio-reprodutivo mediante a instituição de algum decreto político.

De acordo com Mészáros (2002, p.856, grifos do autor), as relações de poder material vigente não podem ser modificadas por meio de decretos nem de reformas políticas porque “o capital é a força extraparlamentar par excellence que não pode ser politicamente limitada em seu poder de controle sociometabólico.” É por isso que a única forma de representação política compatível com o seu funcionamento é aquela que, realmente, mantém incontestável o seu poder material. E é porque a política parlamentar segue à risca essa determinação estrutural do sistema socio-reprodutivo vigente que o capital não precisa se preocupar com as reformas implementadas no seu interior. Segundo o autor, o poder do capital apenas seria desafiado

---

<sup>7</sup> Mészáros faz referência aqui à análise de Marx, apresentada no capítulo XXIV de *O Capital*, sobre o processo histórico violento que exigiu, em primeiro lugar, a expropriação dos camponeses de sua base fundiária e, em segundo, sua transformação em trabalhadores assalariados, ou seja, em trabalhadores que nada possuíam para vender senão sua força de trabalho. Vale ressaltar que essa transformação foi fundamental para a consolidação do modo de produção capitalista, uma vez que possibilitou o fornecimento de mão-de-obra para a indústria nascente.

se o trabalho assumisse as funções produtivas do sistema capitalista e adquirisse, ao mesmo tempo, o comando sobre todas as esferas significativas de tomada de decisão política.

Essa observação é de suma importância, pois, como nos lembra Mészáros, o poder do capital não se restringe às funções produtivas; ele abrange também o controle da esfera política, isto é, o comando material do capital é complementado pelo comando político global do sistema – o Estado Moderno –, e este é imprescindível para garantir a sua expansão e reprodução como sistema socio-reprodutivo dominante.

É, portanto, essa relação de complementaridade entre a base socio-reprodutiva e a esfera política do capital que assegura que as políticas parlamentares e as reformas sociais não ultrapassem os limites impostos pelas determinações objetivas da ordem social vigente. E isso por que a proposta da socialdemocracia de instituir o socialismo por meio de uma reforma gradual no sistema capitalista torna-se uma inviabilidade na ordem social e econômica regida pelo capital.

A discussão sobre a função social do parlamento no sistema capitalista foi discutida por Luxemburgo em seu livro *Reforma Social ou Revolução?* Para a autora,

o caráter contraditório do Estado capitalista manifesta-se de forma explosiva no parlamentarismo moderno. É evidente que formalmente o parlamentarismo serve para exprimir na organização do Estado os interesses do conjunto da sociedade. Mas, por outro lado, o que o parlamentarismo representa aqui é unicamente a sociedade capitalista, quer dizer, uma sociedade onde predominam os interesses *capitalistas*. Por consequência, nessa sociedade, as instituições formalmente democráticas reduzem-se, no seu conteúdo, a instrumentos dos interesses da classe dominante (LUXEMBURGO, 1990, p.59).

É porque o parlamento na sociedade capitalista serve como instrumento para afirmação dos interesses capitalistas, que Mészáros (2002, p.840, grifos do autor) enfatiza ser

a força reguladora da representação parlamentar [...] completamente adequada como *representação* genuína e também como *preservação* (ou “eternização”) de um poder – a força de controle sociometabólica – *já existente*.

Segundo o autor, ao contrário do capital, como o interesse vital do trabalho “é a *transformação radical* da ordem socio-reprodutiva estabelecida” (MÉSZÁROS, 2002, p.840) e, como qualquer proposta que não tenha como premissa fundamental a preservação do sistema do capital é, *a priori*, marginalizada no parlamento, os seus interesses

emancipatórios são totalmente anulados nessa esfera política. Desse modo, por mais que o movimento do trabalho tentasse, o socialismo não poderia ser implementado por meio de reformas graduais via parlamento. Tal possibilidade só pode ser defendida por meio “da *aceitação acrítica dos incorrigíveis limites estruturais do sistema*” (2002, p.853, grifos do autor). E foi isso o que aconteceu com a estratégia reformista no interior do movimento da classe trabalhadora. Para o autor, a vitória dessa estratégia

não foi de modo algum acidental ou a consequência de aberrações pessoais contingentes ou, ainda, de traições burocráticas. Foi, isto sim, o coroamento necessário da adaptação do movimento à estrutura política parlamentar pre-estabelecida e de sua acomodação à disjunção estrutural peculiar entre as características políticas e econômicas do sistema do capital (MÉSZÁROS, 2002, p.853).

De fato, a classe trabalhadora não aceitou essas determinações estruturais voluntariamente; elas foram impostas como condição para que os seus partidos entrassem no jogo parlamentar, porém, ao se acomodar e internalizar as restrições impostas pelo sistema do capital, o movimento do trabalho terminou caindo “na armadilha da margem desesperadamente estreita para uma ação autoemancipatória no interior da estrutura dada” (MÉSZÁROS, 2002, p.853). E tendo em vista essas considerações que Mézáros vai considerar a crítica radical da política, do Estado e das suas “instituições democráticas”, em especial do parlamento, fundamentais para a perspectiva da emancipação do trabalho.

### 3. Crítica à proposta reformista no movimento do trabalho

Luxemburgo, de acordo com Mézáros (2004), havia chamado a atenção, no texto *Questão Organizacional da Socialdemocracia Russa*, para a influência do parlamentarismo burguês sobre os partidos socialdemocratas da França, Itália e Alemanha. A consequência mais perversa dessa influência, segundo a autora, foi a introdução das tendências reformista-oportunistas no movimento da classe trabalhadora. E a acomodação reformista-oportunista às regras impostas pelo parlamentarismo burguês, nos lembra Mézáros foi introduzida no movimento operário através da adequação do movimento aos limites previamente estabelecidos pelo sistema do capital.

Rosa Luxemburgo elaborou no início do século XIX, em seu livro *Reforma Social ou Revolução?*, uma crítica radical à proposta de Bernstein, corroborada também por Conrad Schmidt, de realização

do socialismo por meio de reformas sociais implementadas via parlamento. De acordo com a autora, eles consideram que a expansão da democracia constitui a última etapa para se alcançar progressivamente o socialismo e “que a conquista de uma maioria socialista no parlamento é o meio direto de realizar o socialismo por etapas.” (LUXEMBURGO, 1990, p.59).

Para Bernstein, segundo Luxemburgo (1990, p.63), a luta sindical e a luta parlamentar organizadas pelo movimento operário

devem unicamente ser praticadas para alcançar objetivos imediatos que visem melhorar a situação material dos operários e procurem a redução progressiva da exploração capitalista e da extensão do controle social.

Tais objetivos devem ser alcançados não através da tomada do poder político, mas por meio de uma reforma legal que possibilite, através de leis implementadas pelo parlamento, reduzir a exploração do trabalho e conceder aos trabalhadores cada vez mais o controle sobre o processo de produção.

Ora, a proposta de Bernstein de reduzir progressivamente a exploração do trabalho por meio de uma reforma legal e do aumento do controle dos trabalhadores sobre o processo produtivo desconsidera por completo o próprio modo de funcionamento do sistema do capital, e é por isso que ele precisa se contrapor à conquista do poder político.

Como lembra Luxemburgo (1990, p.102-3), a distinção fundamental entre a sociedade burguesa e as sociedades classistas (escravista e feudal) reside no fato “de o domínio de classe não repousar nos ‘direitos adquiridos’, mas em verdadeiras relações econômicas, no fato do assalariamento não ser uma relação jurídica, mas uma relação puramente econômica.” No sistema capitalista, nenhuma lei “obriga o proletariado a submeter-se ao jugo do capital”, mas é a miséria e o fato dele não possuir mais os meios de produção, que o obriga a vender a sua força de trabalho. É por isso que

é impossível transformar as relações fundamentais da sociedade capitalista, que são as da dominação de uma coisa por outra, com as reformas legais que respeitarão o seu fundamento burguês; essas relações não são produto de uma legislação burguesa, não se encontram traduzidas em leis.

Dáí a insustentabilidade da tese revisionista de querer acabar com a exploração por meio de reformas legais instituídas pelo parlamento.

Mészáros, em seu livro *O Poder da Ideologia*, ao resgatar as teses

fundamentais do reformismo e sua contribuição para o desvio do movimento dos trabalhadores da causa da emancipação do trabalho, chama a atenção para o fato de que a negação da contradição de classe entre capital e trabalho pela concepção reformista da social-democracia ocidental está sustentada na análise de Eduard Bernstein do desenvolvimento capitalista do final do século XIX.

A concepção reformista, defendida por Bernstein, negando as contradições imanentes ao sistema capitalista, em especial a contradição capital-trabalho, substituiu o estudo das causas dessa contradição pela análise da rapidez com que os pobres se tornavam ricos. Esse estudo era feito a partir do acompanhamento da expansão da riqueza nacional, que se supunha comprovada pelo registro dos fiscais de impostos. De acordo com Luxemburgo (*apud* Mészáros, 2004, p.427, grifos do autor),

transportando o conceito de capitalismo de suas relações *produtivas* para relações de *propriedade*, e falando de simples indivíduos em vez de falar de empresários, ele transfere a questão do socialismo do âmbito da *produção* para o das relações de *fortuna* – ou seja, da relação entre *capital* e *trabalho* para a relação entre *pobres* e *ricos* [...]. Bernstein situa a realização do socialismo na possibilidade de *fazer que o pobre se torne rico*. Isto é, ele a situa na *atenuação dos antagonismos de classe* e, por isso, na pequena burguesia.

Para Mészáros, a transferência do conceito de capitalismo das relações de produção para as relações de propriedade, realizada por Bernstein, não aconteceu por acaso. Ela respondeu a dois objetivos fundamentais da concepção reformista. O primeiro foi omitir o fato de que a exploração é uma condição essencial para a manutenção da estrutura da produção capitalista, seja nos países metropolitanos, seja nos países subdesenvolvidos, e que ela continuará se reproduzindo por todo o tempo em que se mantiverem as relações de produção capitalista.

O segundo objetivo foi difundir entre os trabalhadores “capitalistamente explorados” dos países desenvolvidos a ideia de que eles poderiam se tornar ricos. A sustentação dessa possibilidade, segundo Mészáros (2004, p.428), contribuía tanto para “apagar a consciência de solidariedade das classes trabalhadoras metropolitanas com as classes trabalhadoras dos países subjugados”, quanto para tornar “aceitável a taxa diferencial de exploração (por maior que fosse) dentro dos próprios países dominantes”. O autor ressalta que a “operação bem-sucedida da taxa diferencial de exploração” não só colocou a classe trabalhadora dos países desenvolvidos contra a classe trabalhadora dos países subdesenvolvidos, mas contribuiu também para

que os trabalhadores se posicionassem “uns contra os outros dentro de cada país, separados uns dos outros por meio de poderosos incentivos materiais discriminatórios, o que reforça o controle do capital sobre eles” (Mészáros, 2004, p.425, grifo do autor).

Como ressalta Mészáros (2004, p.428, grifos do autor), o discurso reformista sustentava a tese segundo a qual era possível implementar uma distribuição mais equitativa da riqueza produzida no sistema do capital. Ao sustentar essa tese, tal discurso deixava de considerar, por um lado, “o *limite* das supostas melhorias de distribuição” e, por outro, o fato de que a estrutura da produção capitalista determina *a priori* todas as mudanças que poderão ou não ser realizadas na esfera da distribuição. Também aqui nesse aspecto a teoria de Marx tinha que ser ignorada, ou melhor, totalmente abandonada pela socialdemocracia, pois suas afirmações deixavam evidente a impossibilidade de se alcançar, na sociedade capitalista, uma distribuição mais equitativa das mercadorias produzidas. Isso porque, como o próprio Marx esclarece,

a distribuição é um produto da produção, não só no que concerne ao seu objeto, já que somente os resultados da produção podem ser distribuídos, mas também no que concerne à forma, já que o modo determinado de participação na produção determina as formas particulares da distribuição, a forma de participação na distribuição. (MARX, 2011, p.50)

Um dos maiores problemas das concepções reformistas é que elas não questionaram a natureza da estrutura da produção capitalista, e porque não dão o devido peso aos imperativos produtivos e materiais da ordem social vigente, “limitaram-se a discutir a participação relativa dos vários grupos sociais nos *produtos* a distribuir” (MÉSZÁROS, 2004, p.428, grifo do autor). No entanto, embora essas concepções não reconheçam, os imperativos produtivos e materiais do capital anulam qualquer proposta de distribuição mais uniforme que não contribua para a realização do principal objetivo do sistema vigente – a ampliação crescente dos lucros, da mais-valia.

Segundo Mészáros, Marx chama a atenção para uma questão importante da distribuição, a saber, a de que, ao surgir como distribuição de produtos, ela, aparentemente, se apresenta como uma esfera mais distanciada da produção. No entanto,

antes de ser distribuição de produtos, a distribuição é: 1) distribuição dos instrumentos de produção, e 2) distribuição dos membros da sociedade nos diferentes tipos de produção, o que constitui uma determinação ulterior da mesma relação (subsunção dos indivíduos sob relações de produção determi-



nadas). (MARX, 2011, p.51).

Desse modo, a distribuição de produtos nada mais é do que o resultado dessa distribuição mais geral, que constitui a condição essencial para a manutenção da estrutura da produção capitalista. Para Marx (2011), a produção não apenas predomina sobre a distribuição, como é inseparável dela. Foi justamente a desconsideração da interação mútua entre esses dois momentos da estrutura da produção capitalista que determinou, de acordo com Mészáros (2004, p.429), o fracasso da proposta da socialdemocracia reformista ao tentar resolver as contradições do sistema capitalista

com uma intervenção na esfera da distribuição do produto – por meio da ‘tributação progressiva e de uma legislação de previdência social mais ou menos facilmente revogável –, deixando-se intacta a estrutura de produção.

Quanto às “conquistas” obtidas pelo movimento do trabalho em períodos de progresso da acumulação capitalista e que possibilitaram a melhoria das condições materiais de existência dos trabalhadores, Rosa Luxemburgo (1990), descarta logo qualquer mudança na função social do Estado e do parlamento. Para ela, se a evolução do sistema capitalista, em tempos favoráveis, se direciona para o campo da democracia, que em tese favoreceria a participação de todas as camadas populares na vida política e contribuiria para a constituição de um “Estado popular”, isso só pode acontecer dentro dos limites do parlamentarismo burguês. Isso porque, como nos explica Mészáros (2002, p. 824), não importa qual seja a intenção – participar do parlamento implica, inevitavelmente, aceitar “as regras internas do jogo parlamentar”, as quais determinam

aprioristicamente em favor do capital o que pode e o que não pode ser ‘racionalmente disputado e contestado’, não apenas no domínio político, mas ainda mais em relação à viabilidade de questionar e desafiar a estrutura estabelecida do processo de reprodução social. (MÉSZÁROS, 2002, p.835).

A socialdemocracia ocidental, desconsiderando essa determinação objetiva da possibilidade real da intervenção da classe trabalhadora no parlamento, acabou contribuindo para subordinar os objetivos do movimento do trabalho aos limites previamente estabelecidos pela política parlamentar, a qual determina, *a priori*, quais as reivindicações que podem ou não ser realizadas no sistema capitalista. Segundo Mészáros (2004, p.419, grifo do autor), nas teorizações socialdemocráticas,

todas as questões substantivas de uma transformação socialista “possível” são *ipso facto* definidas em relação à manutenção da estrutura estabelecida da sociedade, e só permit[em] mudanças “graduais” na medida em que puderem ser acomodadas no interior da estrutura considerada.

Luxemburgo explica que o revisionismo proposto por Bernstein, se posicionando a favor da reforma legal e contra a tomada do poder político,

em vez de procurar edificar uma sociedade nova, contenta-se com modificações sociais da sociedade anterior. Assim, as teses políticas do revisionismo conduzem à mesma conclusão que as suas teses econômicas. Na essência, não visam realizar o socialismo, mas reformar o capitalismo, não procuram abolir o sistema do assalariamento, mas dosar ou atenuar a exploração, numa palavra: querem suprimir os abusos do capitalismo, mas não o capitalismo (LUXEMBURGO, 1990, p.101).

A autora traz à tona a finalidade que está implícita na proposta de reforma gradual de Bernstein, chamando a atenção para o fato de que por mais que ele difunda a retórica de que o objetivo final a ser alcançado é a realização do socialismo, o máximo que os meios estabelecidos para a concretização dessa meta consegue proporcionar é a melhoria das condições de existência da classe trabalhadora nas fases de progresso da acumulação do capital, mas não acabar com um poder que tem a exploração da força de trabalho e a maximização dos lucros como os seus principais objetivos.

Marx, na sua argumentação acerca do processo revolucionário desencadeado na França pela Revolução de 1848 já havia chamado a atenção para os limites da luta da socialdemocracia pelas reformas sociais. Para este autor:

O caráter peculiar da socialdemocracia resume-se no fato de exigir instituições democrático-republicanas como meio não de acabar com dois extremos, capital e trabalho assalariado, mas de enfraquecer seu antagonismo e transformá-lo em harmonia. Por mais diferentes que sejam as medidas propostas para alcançar esse objetivo, por mais que sejam enfeitadas com concepções mais ou menos revolucionárias, o conteúdo permanece o mesmo. Esse conteúdo é a transformação da sociedade por um processo democrático, porém uma transformação dentro dos limites da pequena burguesia (MARX, 1997, p. 54-5).

Marx nos esclarece, portanto, o limite de toda ação política da socialdemocracia: a luta pela realização de reformas graduais no sistema capitalista através dos meios legais disponíveis e dentro dos limites predeterminados pela ordem do capital. Daí a negação da luta de classe entre capital e trabalho e a rejeição de toda proposta do

movimento dos trabalhadores que tenha como finalidade a tomada do poder político.

Veremos, no próximo subitem, como a socialdemocracia, ao não dar a devida importância a essas determinações elementares do sistema do capital (a divisão hierárquica do trabalho, a internalização das restrições objetivas do sistema capitalista pelos trabalhadores, a dominação e controle do capital sobre o trabalho e a complementaridade entre o sistema vigente e o Estado, bem como o limite objetivo das reformas implementadas via parlamento), e não considerar o peso do desenvolvimento imperialista do século XX, contribuiu para desviar o movimento do trabalho da luta pelo socialismo.

#### **4. O desvio do movimento da classe trabalhadora da causa da emancipação do trabalho**

De acordo com Mészáros, os partidos socialdemocratas ocidentais consideram o aumento do número dos seus deputados no parlamento e, portanto, a ascensão a uma posição parlamentar formalmente reconhecida, como uma vitória significativa do movimento da classe trabalhadora. No entanto, dois aspectos são desconsiderados pelos defensores dessa estratégia reformista de subordinação às regras impostas pela constitucionalidade burguesa através do parlamento.

O primeiro aspecto se refere à mudança da postura repressiva que era mantida pelos principais governos capitalistas ocidentais sobre sua classe trabalhadora. Nas três últimas décadas do século XIX, o imperialismo começou a se constituir como uma nova fase do desenvolvimento capitalista. E, para o imperialismo expandir-se além das fronteiras nacionais, era necessário que os governos desses países estabelecessem a “paz” com suas classes trabalhadoras nacionais. Essa necessidade era posta pelo fato de que a expansão imperialista, para ampliar suas taxas de lucro, precisava inibir qualquer possibilidade de contestação da classe trabalhadora que colocasse em risco a acumulação do capital. Por isso, a classe dominante precisava “assegurar a total cooperação da força de trabalho nacional”, mas, para que isso acontecesse, ela teria que deixar de antagonizá-la com “medidas repressivas.” (MÉSZÁROS, 2004, p.420)

O segundo aspecto é uma consequência do primeiro. A expansão imperialista, iniciada no final do século XIX, tinha possibilitado aos países capitalistas ocidentais alcançar taxas de lucro inimagináveis no período precedente (capitalismo concorrencial, fase do liberalismo econômico). Esse progresso da acumulação permitiu ao capital

ocidental aumentar a renda real da sua classe trabalhadora nacional. Por outro lado, os trabalhadores dos países subdesenvolvidos foram obrigados a se submeter a uma exploração brutal, experimentando e tendo que suportar “níveis de degradação material e humana absolutamente inimagináveis no Ocidente” (MÉSZÁROS, 2004, p.421). Através dessa exploração diferenciada dos trabalhadores dos países desenvolvidos e subdesenvolvidos,

o capital pôde tirar vantagem dos diferenciais materialmente impostos, não somente em termos estritamente econômicos, dos quais dependia sua própria sobrevivência enquanto sistema produtivo em dinâmica autoexpansão, mas também como uma das armas mais poderosas contra as aspirações socialistas. (MÉSZÁROS, 2004, p.424)

Renato Constantino (*apud* Mészáros, 2004, p.425) chama a atenção para a disparidade entre o valor dos salários pagos pela Ford aos trabalhadores dos Estados Unidos e os salários pagos aos trabalhadores de uma filial da Ford nas Filipinas. Segundo o autor: “em 1971, enquanto o valor da hora de trabalho especializado nos Estados Unidos era de quase US\$ 7,50, o valor da hora de trabalho similar nas Filipinas era de apenas US\$ 0,30”. É nesse sentido que o autor enfatiza que as “taxas de superlucros obtidas” pelos países capitalistas ocidentais dominantes só foram possíveis mediante a sustentação da forma “mais impiedosa de exploração capitalista”, a degradação material e humana dos trabalhadores dos países do “Terceiro Mundo”. Entretanto, é importante enfatizar que

as sociedades “capitalistas desenvolvidas” específicas só puderam garantir para si as condições de seu desenvolvimento envolvendo-se intensamente – como antagonistas inconciliáveis – no sistema global do imperialismo do século XX. [...] [além disso,] *tiveram* de ajustar suas estruturas *internas* do metabolismo socioeconômico em consonância com as novas condições de competição e confrontação mundial (MÉSZÁROS, 2004, p.421, grifos do autor).

As consequências do desenvolvimento imperialista sobre o movimento dos trabalhadores foi nefasta. Em primeiro lugar, a luta do movimento da classe trabalhadora se limitou à obtenção de melhorias parciais permitidas pela ordem social burguesa. Em segundo lugar, a taxa diferencial de exploração colocou os trabalhadores dos países imperialistas contra os trabalhadores dos países dominados. Renegando a luta entre as duas classes fundamentais do modo de produção capitalista, e com isso reforçando a ideia de que o Estado, ampliando as políticas e direitos sociais, estava atendendo às reivindicações históricas dos trabalhadores, a socialdemocracia ocidental

passou a ter como tarefa mais importante auxiliar os governos dos diversos países a atenuar os conflitos entre capital e trabalho. Essas mudanças na ação política do movimento do trabalho provocaram a derrota das suas forças organizadas em prol da causa da emancipação do trabalho.

Mészáros (2002) salienta que a socialdemocracia tinha, originalmente, o objetivo de instaurar modificações nas relações de poder estabelecidas mediante a implementação de reformas parlamentares, e que foi somente com o fracasso desse projeto que ela passou a renegar os objetivos da transformação socialista. Segundo o autor, seguir o caminho da reforma e da acomodação parlamentar apenas se tornou a orientação determinante do movimento da classe trabalhadora com a Segunda Internacional, especialmente depois da eclosão da Primeira Guerra Mundial.

Essa guerra mundial, esclarece Luxemburgo (1974, p.27), instaurou, pela primeira vez no movimento operário, a separação entre “os imperativos da solidariedade internacional dos proletários e os interesses de liberdade e existência nacional dos povos.” Se antes da guerra a socialdemocracia proclamava que havia uma unidade sólida entre os interesses da nação e os interesses do proletariado internacional e que ambos eram totalmente contrários à guerra, com a declaração dos deputados socialdemocratas alemães de 4 de agosto de 1914, aprovando os créditos de guerra, a unidade tão proclamada pelos socialdemocratas foi rompida. Foi nesse momento da história que, segundo a autora, “apareceu pela primeira vez esse terrível dilema: de um lado liberdade nacional, do outro socialismo internacional.”

A partir de então, a socialdemocracia ocidental fortaleceu a sua luta a favor das reformas sociais, da colaboração de classe entre capital e trabalho e da passagem gradual e pacífica para o socialismo. O objetivo principal do partido socialdemocrata alemão (a partir de 1914) passou a ser lutar pelas demandas imediatas da classe trabalhadora por meio da política parlamentar. Diante dessa mudança estratégica que afirma a sua participação no antagonismo capital-trabalho, o que fazer com a classe trabalhadora enquanto “agente social da alternativa socialista necessária”? (MÉSZÁROS, 2004, p.419). Ela torna-se supérflua e suas aspirações radicais são consideradas um problema para o partido socialdemocrata. Esse foi o motivo pelo qual os objetivos revolucionários da classe trabalhadora tiveram que ser teórica e ideologicamente negados pela teoria socialdemocrata.

Segundo o autor, a afirmação da estratégia reformista, defendida pela socialdemocracia, no movimento do trabalho era o produto ine-

vitável da aceitação da estrutura parlamentar burguesa como limite de toda intervenção política do movimento da classe trabalhadora, ou seja, da aceitação acrítica das “regras do jogo” parlamentar. A isso se associa a defesa “da *reforma estritamente gradual* e a rejeição categórica da possibilidade de mudança *revolucionária*.” (MÉSZÁROS, 2004, p.418, grifos do autor). O resultado dessa restrição da luta política da classe trabalhadora à luta pelas reformas sociais possíveis de serem realizadas pelo sistema vigente não poderia ser outro senão o total abandono dos objetivos socialistas. Pois, como enfatiza Mészáros (2004, p.416),

a “emancipação econômica do trabalho”, em seu sentido marxiano, e a política que a ela corresponde, são radicalmente incompatíveis com uma estrutura política reguladora acriticamente aceita, que estipula como critério de “legitimidade” e “constitucionalidade” a observância estrita de regras que favorecem a perpetuação das relações de propriedade estabelecidas, isto é, o contínuo domínio do capital sobre a sociedade.

Como vimos, em primeiro lugar, a socialdemocracia ocidental transformou a ação política no “parlamento burguês como ‘o dever mais importante do movimento’” da classe trabalhadora. Assim, a finalidade do movimento socialista deixou de ser a transformação radical da ordem social vigente, para se converter na eleição de “‘representantes’ totalmente estranhos à base da classe trabalhadora.” (MÉSZÁROS, 2004, p.416).

Em segundo lugar, os objetivos da ação política no interior do parlamentarismo burguês foram divididos em “tarefas negativas” e “tarefas “positivas”. As primeiras são “aquelas que *não podem* ser subordinadas às práticas limitadas da ação parlamentar.” (MÉSZÁROS, 2004, p.416, grifos do autor). As tarefas que não correspondem aos interesses estruturais do capital não poderão ser atendidas pela esfera política parlamentar, por isso elas são consideradas “tarefas negativas”, “não mais urgentes”. As tarefas “positivas” são classificadas como tal porque “*podem* ser acomodad[a]s dentro dos limites dos ajustes sociopolíticos” do sistema do capital, ou seja, não colocam em risco a sua acumulação lucrativa e, por isso, podem ser atendidas pelo capital.

Em terceiro lugar, como resultado da mudança estratégica nos objetivos da ação política do movimento da classe trabalhadora, que contribuiu para reforçar a subordinação da luta do movimento às restrições impostas pelo parlamentarismo burguês, a luta em prol da construção de uma alternativa radical à ordem burguesa foi abandonada pela socialdemocracia.

Como lembra Mészáros, a participação dos partidos socialdemocratas no governo só foi permitida pelo capital depois que eles se transformaram “em administradores ‘responsáveis’ e ‘bem-educados’ (isto é, *seguros* do ponto de vista do capital) da ordem socioeconômica capitalista”. Além disso, esses partidos já haviam declarado abertamente o seu total abandono aos objetivos socialistas radicais e, portanto, o capital estava prevenido contra a tentativa de interferência desses partidos nos imperativos materiais e políticos do seu sistema<sup>8</sup>. (MÉSZÁROS, 2004, p.423, grifo do autor).

### Considerações finais

No texto, fizemos uma tentativa de sintetizar, a partir dos estudos de obras importantes de Marx, Luxemburgo e Mészáros, os limites objetivos da proposta de reforma gradual para o socialismo defendida pela socialdemocracia ocidental do início do século XX. Para os autores, o estudo das causas do fracasso dessa proposta não pode ficar restrito ao campo limitado da política, ele precisa partir da indissociável relação entre economia e política. É, pois, resgatando a relação de complementaridade entre o sistema do capital e o Estado capitalista, que podemos compreender quais as reformas políticas e sociais possíveis de serem implementadas pela ordem socioeconômica vigente.

Como vimos, o entendimento da natureza do Estado burguês expresso em algumas obras de Marx, e ratificado por Rosa Luxemburgo e Mészáros, não deixa nenhum espaço para acreditar-se que a implementação de reformas democráticas e a conquista de direitos sociais, políticos e civis possam alterar a função social do Estado que, no capitalismo, apresenta-se sob a forma de defesa intransigente dos interesses da burguesia, em especial a proteção da propriedade privada e manutenção e reprodução da exploração do trabalho pelo capital.

A afirmação da estratégia reformista no movimento da classe trabalhadora se intensificou, na Alemanha e em outros países im-

---

<sup>8</sup> Uma prova concreta da impossibilidade dos governos socialdemocratas introduzirem, ainda que gradualmente, qualquer mudança estrutural no sistema capitalista foi a derrubada do governo socialdemocrata de Salvador Allende, no Chile, em 1973. Segundo Mészáros (2004, p.424, grifo do autor), esse governo “de frente popular” foi brutalmente reprimido “porque ousou *considerar* a possibilidade da introdução de algumas reformas sociais potencialmente profundas e significativas no ‘hemisfério americano’”.

perialistas, com o surgimento da Primeira Guerra Mundial. Ela, segundo Mészáros (2002, p.853), “não foi de modo algum acidental ou a consequência de aberrações pessoais contingentes ou, ainda, de traições burocráticas”, mas sim o resultado da subordinação desse movimento aos limites da esfera política parlamentar e à alegada disjunção estrutural entre economia e política, tão peculiar à ordem social vigente.

A participação no parlamento exige, independentemente da vontade dos seus membros, a aceitação das “regras internas do jogo parlamentar”. São essas regras que, segundo o autor, determina, *a priori*, a favor dos interesses do capital “o que pode e o que não pode ser ‘racionalmente disputado e contestado’”, seja no espaço político, seja “em relação à viabilidade de questionar e desafiar a estrutura estabelecida do processo de reprodução social” (MÉSZÁROS, 2002, p.824/835). Por mais que se esforçasse para atingir o seu objetivo, a socialdemocracia não poderia realizar a sua proposta de instituir o socialismo por meio de uma reforma gradual via parlamento. Isso acontece porque

o projeto de instituir o socialismo pelos meios parlamentares estava condenado desde o início, pois eles sonharam a realização do *impossível* e prometeram transformar gradualmente em ordem socialista – algo radicalmente diferente – um sistema de controle da reprodução social sobre o qual eles *não tinham, e nem poderiam ter, qualquer controle significativo dentro do Parlamento e por meio dele.* (MÉSZÁROS, 2002, p.832, grifos do autor).

Como enfatizamos no texto, dadas as características da política parlamentar e sua contribuição fundamental para assegurar a permanência da ordem socio-reprodutiva vigente, de nenhum modo o capital possibilitará a realização de reformas estruturais e a democratização radical da economia e da política. Por isso, não alimentando nenhuma ilusão acerca da possibilidade de reformar o Estado burguês segundo os interesses dos trabalhadores e, além disso, compreendendo a impossibilidade do indivíduo alcançar sua liberdade numa sociedade que privilegia os direitos de uma determinada classe em detrimento da realização da emancipação humana, a teoria marxiana propõe não a reforma do Estado, mas a sua abolição.

Vale ressaltar que, em completo contraste com a articulação reformista do movimento do trabalho, a organização de um movimento político que tem como principal objetivo desafiar o domínio socio-reprodutivo e político do capital, exigirá, por um lado, a recusa radical às determinações estruturais da ordem sociometabólica vigente e, por outro, a reconstrução total do movimento do trabalho,



o que implica não apenas superar a disjunção entre economia e política, mas ter “plena consciência de seus objetivos transformadores como alternativa estratégica necessária e viável ao sistema do capital.” (MÉSZÁROS, 2002, p.854).

Mészáros (2002, p.831) enfatiza ainda a importância do movimento da classe trabalhadora, no processo de transição socialista, assumir o controle total sobre o processo de trabalho, pois,

sem a transferência progressiva e total da tomada de decisões reprodutivas e distributivas materiais aos produtores associados não pode haver esperança para os membros da comunidade pós-revolucionária de se transformarem em sujeitos do poder.

A obtenção do controle total da tomada de decisão no processo produtivo e distributivo constitui uma condição elementar para a realização da estratégia socialista enfatizada por Marx, a qual tem como principal objetivo alterar “do topo à base as condições de existência industrial e política e, conseqüentemente, toda a maneira de ser dos produtores associados” (MARX *apud* MESZÁROS, 2004, p.523).

### Referências Bibliográficas

ENGELS, F; MARX, K. **A Ideologia Alemã**. 9ª ed. – São Paulo: Hucitec, 1993.

LUXEMBURGO, R. **Reforma Social ou Revolução?** São Paulo: Global Editora, 1990.

\_\_\_\_\_. **A Crise da Socialdemocracia**. Portugal: Editorial Presença, 1974.

MARX, K. **Salário, Preço e Lucro**. Coleção: Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

\_\_\_\_\_. **A Guerra Civil em França**. Lisboa, Avante, 1983.

\_\_\_\_\_. **O Capital: crítica da economia política**. Vol. I Tomo 2 – São Paulo: Nova Cultural, 1984.

\_\_\_\_\_. **O Capital: crítica da economia política**. Vol. I Tomo 1 – São Paulo: Nova Cultural, 1988.

\_\_\_\_\_. **O 18 Brumário e Cartas a Kugelmann**. 7ª ed. – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

\_\_\_\_\_. **Glosas Críticas Marginais ao Artigo “O Rei da Prússia e a Reforma Social. De um Prussiano”**. Revista Práxis, nº 45, p. 45-91 – Belo Horizonte: Joaquim de Oliveira, 1995. Prefá-

cio de Ivo Tonet.

\_\_\_\_\_. **A Questão Judaica**. 5ª ed. – São Paulo: Centauro, 2005.

\_\_\_\_\_. **A Ideologia Alemã**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

\_\_\_\_\_. **Grundrisse**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2011.

MÉSZÁROS, I. **Para Além do Capital: rumo a uma teoria da transição**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.

\_\_\_\_\_. **O Poder da Ideologia**. São Paulo, Boitempo Editorial, 2004.

SOBOUL, A. **História da Revolução Francesa**. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1981.

TONET, I. **Crise Atual e Alternativa Socialista**. 2009. Disponível em: <[www.ivotonet.xpq.com.br](http://www.ivotonet.xpq.com.br)> Acesso em: março de 2011.

# KEYNESIANISMO, NEOLIBERALISMO E OS ANTECEDENTES DA “CRISE” DO ESTADO<sup>1</sup>

Maria Cristina Soares Paniago<sup>2</sup>

## Introdução

Entender o mundo de hoje implica nos debruçarmos sobre uma realidade social comprometida em todos os seus poros pela crise estrutural do capitalismo. Crise econômica, crise política, crise das subjetividades, das artes e das humanidades em geral – formas variadas de expressão da crise de superprodução que encontra seu fundamento neste modo de produção, relação já revelada por Marx desde o século XIX<sup>3</sup>.

Como vivemos numa sociedade de classes, tais classes experimentam os efeitos da crise de forma bastante desigual, além de se verem comprometidas com sua solução também de pontos de vista de classe diferentes. Enquanto a classe trabalhadora, fundamental-

---

<sup>1</sup> Este texto, em uma forma reduzida, foi publicado na *Temporalis*, nº 15, 2009 – Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS).

<sup>2</sup> Professora Associada da Faculdade de Serviço Social, da Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

<sup>3</sup> Com base em Marx, afirma Mandel (1990, p. 211/219) em seu estudo sobre a crise do capital que a “crise econômica capitalista é sempre uma crise de superprodução de mercadorias”, constituída pelo “excesso de mercadorias sem realização do lucro médio esperado”, bem como pela “manifestação da queda da taxa de lucro”. Mais adiante, acrescenta: “as flutuações da conjuntura são sempre, em última análise, flutuações de acumulações e, portanto, de reprodução ampliada de capital. Mas o processo de reprodução do capital é precisamente a *unidade do processo de produção e reprodução*, como Marx precisou detalhadamente no Tomo II de *O Capital*”.

mente, sofre a crise, a classe capitalista se preocupa em agir imediatamente e intervir no curso da crise, pois, de outro modo, não conseguiria manter a reprodução ampliada do capital social global e preservar sua condição de proprietária privada dos meios de produção. Nesse sentido, enquanto classe dominante, e diante das novas exigências postas pela reprodução social capitalista, se coloca na dianteira quanto à formulação de políticas saneadoras da crise.

O Neoliberalismo, enquanto reação articulada da burguesia às dificuldades expansionistas do capital, passa a encontrar espaço efetivo para ideias há muito propagadas (Hayek e seus parceiros reuniam-se em Mont Pelérin nos anos 1940), a partir da crise mundial dos anos 70 (século XX). Ele apresenta-se como um conjunto de medidas políticas, econômicas e sociais que visam tirar o capitalismo da crise e criar as condições necessárias para a recuperação da lucratividade da ordem global do capital em queda. Essas mesmas medidas tentam realizar objetivos diversos, a depender de quais interesses de classe procuram proteger. De um lado, observa-se uma série de medidas voltadas para a recuperação do lucro dos capitalistas, e de outro, imposições restritivas e autoritárias sobre a classe trabalhadora, cujo resultado é a degradação da sua qualidade de vida e trabalho.

O Estado vai atuar de forma decisiva na implementação de tais medidas neoliberais. Encarna, no decorrer do desenvolvimento da crise, o papel de principal vilão dos desequilíbrios econômico-financeiros provocados pela crise, através da alegada crise fiscal do Estado intervencionista do período anterior, que atuaria, para alguns, como um dos fatores causadores da crise. Por essa mesma razão, o Estado passa a ocupar a preocupação de governantes, intelectuais e organizações dos trabalhadores, como sendo um espaço eficaz de reversão da crise, pois se contornados os problemas que teriam sido gerados por ele no período que antecedeu a crise estrutural, poderia, então, retomar seu curso e impulsionar a recuperação do crescimento e do emprego. Ainda que isso signifique diminuir sua presença na economia, como diz reivindicar o pensamento liberal, o que não quer dizer tornar-se inoperante, mas ocupar-se de atividades sem atrativos para a acumulação e a expansão do capital.

O que nos interessa abordar, neste artigo, é o relacionamento intrínseco entre crise do capital, Neoliberalismo e Estado, resgatando as relações causais entre estes e a ordem do capital, tendo em vista a influência determinante que exercem sobre o cotidiano de nossas vidas e o futuro da humanidade. E mais, pretendemos apontar para o equívoco de, ao nos determos numa investigação parcial sobre a crise contemporânea, identificando o Estado keynesiano atuante no perí-

odo anterior como o causador dos desequilíbrios econômicos atuais, esperarmos que com a “refuncionalização” popular do Estado poder-se-ão reverter os nefastos danos sociais causados aos trabalhadores.

Aqueles que adotam tal abordagem denotam explícita ou implicitamente a concepção de Estado como esfera autônoma, o qual, em poder dos trabalhadores, poderia reverter a tendência de crise estrutural do capital através da melhor utilização de seu instrumental político, jurídico e legal, ainda que se prescindia de qualquer alteração fundamental na base material produtiva e reprodutiva do sistema. De outro modo, a concepção da independência do Estado, diante das exigências da produção material do sistema dominante, também encontra apoio na visão liberal da disjunção entre economia e política, o que favorece o ocultamento da exploração do trabalho pelo capital como a fonte real de riqueza. Expressão da antinomia entre liberdade política formal e desigualdade social real, preceitos inseparáveis do ideário liberal.

No Brasil, vivemos momentos bastante ilustrativos dos resultados deste tipo de concepção, basta observar os últimos 20 anos da era neoliberal aqui gerenciada por personificações do capital dos mais variados espectros ideológicos e alianças partidárias – esquerda, direita ou centro – no interior do Estado. Mesmo os que se apresentaram como representantes dos trabalhadores e contaram com um corpo de intelectuais, administradores e sindicalistas experimentados da “esquerda”, em nada modificaram a atuação do Estado. Ao invés de “refuncionalizar” o Estado voltando-o para uma atuação popular e social, foram cooptados pela lógica reprodutiva do capital e suas exigências acumulativas a qualquer preço.

O que parece predominar na função social exercida pelo Estado são os interesses em jogo da classe dominante, os quais necessitam do apoio mais ou menos ativo do Estado. Em período de crise estrutural a atuação do Estado, sempre necessária e presente no auxílio e proteção da reprodução ampliada do sistema do capital, torna-se ainda mais importante, comprometendo-se com a própria sustentação direta de atividades de produção e circulação de valor. A “colaboração do Estado se torna crescentemente intervencionista” (MÉSZÁROS, 2002, p.698).

Desde o início do capitalismo o Estado Moderno, ressaltava Mézáros (2002, p.700), citando Mandeville, teve de “‘garantir a propriedade’ e ‘pôr o pobre estritamente a trabalhar’, objetivos que têm de permanecer como propósitos permanentes do sistema enquanto sobreviverem o modo de produção capitalista e seu Estado.” Mas com

o desenvolvimento do capitalismo e suas dificuldades reprodutivas expostas insistentemente através das crises, não bastava apenas isso. A despeito da defesa neoliberal da necessária redução do Estado, visando facilitar a ação do mercado na restauração da normalidade do crescimento econômico, o que se constata é um movimento contrário. Há uma maior requisição do Estado, que se faz presente através das políticas de incentivos fiscais, subsídios de toda ordem, financiamentos com taxa de juros reduzida e investimentos necessários para a estabilização do sistema como um todo. Essa tendência tem se acentuado com a crise estrutural.

O Estado é um complemento fundamental à reprodução do capital e deve garantir a manutenção do sistema como um todo. Compreender sua contribuição (e responsabilidade) para a crise estrutural passa pela recuperação dos desenvolvimentos dos próprios fundamentos da crise e das exigências postas pelo sistema autor-reprodutivo do capital na esfera política específica do Estado, do *Welfare State* ao Neoliberalismo.

## 1. Os Antecedentes da Crise Estrutural

O capitalismo, desde que adquiriu sua maturidade no século XIX, vive acometido por crises. É um sistema que produz contradições insanáveis, crise após crise, recuperando-se por meio de novos períodos de crescimento e expansão, os quais apenas promovem o deslocamento das contradições precedentes e não sua resolução (MÉSZÁROS, 2002). Dessa forma, as medidas saneadoras das crises são protelatórias, resultando em novos períodos de crise – as chamadas crises cíclicas. O exemplo histórico mais conhecido é a crise de 1929-33, que resultou na alternativa fordista como forma de expansão da acumulação do capital, juntamente com a ajuda do Estado orientada pela forte influência keynesiana.

Durante algumas décadas foi possível manter as altas taxas de crescimento da economia, a expansão do consumo estimulado pela produção em massa e a valorização da força de trabalho e de seu poder aquisitivo. No entanto, essa expansão da produção e da realização do capital encontrou duas barreiras intransponíveis: esgotamento da ocupação de novos territórios e mercados, e a saturação da capacidade de consumo naquela escala e intensidade. Novas contradições se recolocam, pois uma vez que se buscou o aumento da produtividade por meio do uso mais intenso da tecnologia, o efeito imediato foi a redução da demanda por força de trabalho. Ao mesmo tempo em que há um aumento da produção ocorre a eliminação

dos potenciais consumidores e um excesso de capitais acumulados, tendo como efeito a crise de superprodução (MÉSZÁROS, 2002).

Para compreendermos inteiramente o desenrolar desses fatos e suas consequências sociais, não podemos deixar de colocar em cena a ação da classe trabalhadora. Como fator complementar a esse processo, devemos destacar a acomodação da classe trabalhadora e de seus dirigentes sindicais diante da política de negociação e de arrefecimento da luta de classe, posta como condição à obtenção dos ganhos materiais, então favorecidos pela fase de ascendência do capitalismo. Predominaram, então, o reformismo e a busca de conciliação de classe<sup>4</sup>, comprometendo a autonomia e a independência de classe dos trabalhadores, deixando-os à mercê das benesses concedidas pelo capital, enquanto duraram.

Este período não durou por mais de três décadas, e para apenas alguns poucos países do capitalismo avançado. Esgotadas as condições dessa fase de crescimento, nova crise vai refletir a queda das taxas de lucratividade e o acirramento da concorrência para realização do capital no mercado global. A crise se estende a todo o planeta, ainda que com força e intensidade distintas. É acompanhada pela derrocada do bloco soviético e pela incapacidade de reação da classe trabalhadora, agora derrotada pela política de conciliação defendida há décadas pelo reformismo social-democrata.

A iniciativa para o enfrentamento da crise vem da classe capitalista, na defesa de seus interesses. A classe trabalhadora atua como mera observadora no processo de formulação de alternativas à crise, combatida pela derrota da alternativa soviética e pela falência do reformismo do *Welfare State*. Não sem demonstrar todo o seu descontentamento e revolta, como fez nas manifestações de 1968 na França, no outono italiano, entre outros movimentos. No entanto, sem poder oferecer uma alternativa de classe à incapacidade do capitalismo para resolver suas crises.

Caberá ao Estado um papel fundamental no desenvolvimento da

---

<sup>4</sup> Só realizada sobre a repressão dos segmentos mais radicais dos trabalhadores que resistiram à política de conciliação de classe, e à disseminação de formas autoritárias de governo na periferia do capitalismo; nos países que não puderam ser incluídos, da mesma maneira, nos acordos de classe dos países de capitalismo avançado que adotaram as políticas do *Welfare State*. Segundo estudo de Lessa (2011), sobre o *Welfare State*, é farta a literatura que afirma que a conciliação de classes e a democracia que predominaram nestes casos tiveram como complemento necessário o uso da repressão e da tortura como estratégia de Estado.

crise, que agora se aprofunda e afeta a dimensão estrutural do sistema do capital<sup>5</sup>. De modo similar à estratégia keynesiana, cujo objetivo fundamental, à época, foi auxiliar a aceleração do crescimento das taxas de lucratividade com a garantia política e os benefícios econômicos necessários à implementação do consumo de massa, bem como os investimentos em infraestrutura facilitadores da realização do capital, hoje, o Estado encontra-se novamente no seio da crise.

O Estado passa, segundo o fundamento liberal, a ser responsabilizado sobremaneira pela eclosão da crise. Alegam que por ter se envolvido demasiadamente com os gastos sociais, estes acabaram por produzir uma crise fiscal e uma incapacidade do Estado em sustentar o grau alcançado de envolvimento com a economia e com o fornecimento de benefícios sociais indiretos aos trabalhadores.

Desse modo, atribui-se ao Estado uma enorme parcela de responsabilidade pela crise e, ato contínuo, propõe-se sua retirada dos negócios privados, uma vez que o mercado é sempre mais eficiente. Num primeiro momento a esfera pública atuou como complemento fundamental ao desenvolvimento dos interesses privados. No entanto, agora, com o Neoliberalismo, o setor público deve se retirar da economia e deixar o curso livre para o setor privado cumprir sua função “benevolente” na sociedade.

Esta aparente alteração do papel a ser desempenhado pelo Estado, sendo substituído o Estado sob orientação keynesiana, da fase de expansão acelerada do sistema do capital, pelo Estado “mínimo” do Neoliberalismo, do período de crise estrutural, não pode ser examinada procurando-se os elementos explicativos apenas na análise das diferentes medidas de política que os caracterizam. O elemento de continuidade que pode esclarecer a unidade existente entre eles é a função social que exercem na sustentação política complementar das

---

<sup>5</sup> A conceituação da crise como estrutural encontra em Mészáros (2002, p.482/797-800) uma substancial fundamentação, distinguindo-a das crises anteriores do capitalismo. Uma crise estrutural, segundo ele, “afeta a totalidade de um complexo social em todas as relações com suas partes constituintes ou sub-complexos, como também a outros complexos aos quais é articulada”. O que não quer dizer que o sistema do capital esteja impedido de “somar novos instrumentos ao seu já vasto arsenal de autodefesa contínua”. Porém, no decorrer do tempo, para o autor, a situação global do sistema se agrava, uma vez que esta “maquinaria” tem sido utilizada com “frequência crescente e com eficácia decrescente”, sem que se vejam soluções duradouras que revertam as tendências fundamentais do sistema do capital no sentido do “bloqueio de suas válvulas de escape expansionistas.” Assim, “uma crise estrutural não está relacionada aos limites *imediatos*, mas aos limites *últimos* de uma estrutura global”.



necessidades materiais da acumulação do capital, em determinadas fases de desenvolvimento do sistema global do capital. Desse modo, a causalidade indutora das variadas formas de intervenção política, adotadas pelo Estado neste período, se encontra nas exigências postas pelo capital para a preservação de sua lógica reprodutiva.

O que vemos, portanto, como determinante nos passos iniciais da crise dos anos 70 não foi a falência do Estado devido a sua incompetência ou ao desempenho de papéis inadequados, mas sim ao esgotamento dos meios utilizados na ampliação da realização do capital, resultando numa crise estrutural agravada pelo acúmulo das contradições e pela ineficácia das medidas remediadoras até então utilizadas.

O fato de não poder enfrentar as causas de suas crises de abundância, pois colocaria em xeque seu próprio modo de existência, levou o sistema a buscar resolver os problemas mais imediatos, no curto prazo (se pensarmos nos 30 anos dourados de crescimento, e nos quase 40 anos de Neoliberalismo e crise), o que só iria provocar desajustes futuros, ameaçando a estabilidade artificialmente constituída.

Vejamos como isso pode ser reconhecido nas políticas adotadas pelo sistema global do capital, no período que antecedeu a crise estrutural.

## **2. Excedente de capital nos países avançados e crescimento da dívida externa na periferia**

O que se pode verificar no desenrolar das últimas décadas do século XX foi uma requisição ainda maior da intervenção do Estado.

Com o esgotamento das condições anteriores de expansão, asseguradas por algumas décadas de crescimento acelerado do consumo de massa e do mercado mundial, novas estratégias se impõem. Já não são mais prioritárias as políticas sociais de benefício indireto à realização do capital e à acomodação da luta de classes que caracterizaram o período de ascendência do capital, o *Welfare State*. O excesso de capital acumulado necessita de novas oportunidades de realização e de centralização. A prioridade da acumulação desloca-se da esfera produtiva, que caracterizou o período anterior, e dirige-se à realização acelerada dos ganhos financeiros através da mundialização do capital financeiro (CHESNAIS, 1999).

Este movimento pode ser melhor percebido a partir do início dos anos 70 do século XX, quando os EUA, unilateralmente, rompem com o acordo de Breton Woods, cujo objetivo, em 1944, foi exatamente criar um sistema monetário internacional que superasse

a instabilidade monetária e financeira manifestas na crise que levou à Segunda Grande Guerra.

Para a principal potência capitalista, que sai à frente na concorrência mundial após a Segunda Guerra, tais constrangimentos regulatórios dos negócios tornaram-se insuportáveis. Agora, premidos pelos sintomas iniciais da crise, os imperativos expansionistas do capital passam a exigir novas medidas e formas de realização do capital excedente, o que implica a eliminação de antigas regulamentações pactuadas e a adoção de medidas de liberalização e desregulamentação dos mercados, tais como adoção do sistema de taxas de câmbio flutuantes, interferência de financeiras privadas na determinação dos preços das moedas, liberalização dos fluxos de capitais, abolição dos controles sobre o movimento dos capitais. Tal processo de mundialização financeira, conforme análise de Chesnais, se completa nos anos 80 (CHESNAIS, 1999).

Esses desdobramentos liberalizantes do sistema global do capital vêm responder às novas necessidades impostas pela crise que sucedeu o período de intensa acumulação do *Welfare State*.

Mas qual o papel exercido pelo Estado nesse processo de liberalização da economia? Podemos atribuir a ele o papel de “vilão da crise”, como querem os liberais e muitos de seus oponentes que aceitam tal tese? Qual a função exercida, e se pode atribuir a ele uma função de autonomia (no sentido de independência) diante do capital, ao ser transformado em uma das causas da crise? Nesse sentido, pode-se esperar que o Estado possua os poderes suficientes para reverter a crise a partir do uso mais adequado e eficiente de seus instrumentos político-legais?

O que se observa historicamente, contrariando tais concepções, é que ao Estado sempre coube desempenhar a função e o papel mais adequados aos interesses dominantes do capital. O excesso de capital e o imperativo de uma lucratividade contínua e crescente, no caso do capital global dos países avançados, fizeram com que a busca de alternativas se voltasse à periferia do sistema. O Estado, nos países periféricos, passou a desempenhar o papel de receptor de capital excedente do centro do sistema. Ora tomando vultosos empréstimos externos, ora comprometendo-se a pagar a dívida externa com base nos juros agora determinados pelos agentes bancários e de investimentos liberalizados, com liberdade na fixação dos juros, de acordo com os interesses do mercado e do capital global.

Juntem-se a isso as novas figuras jurídicas e instituições financeiras que surgem no cenário mundial com peso antes inimaginável no

capitalismo global.<sup>6</sup> Companhias de seguros, fundos de previdência privada por capitalização (fundos de pensão) e fundos mútuos de investimentos portadores de volumes gigantescos de recursos financeiros saem à busca de novos meios de recuperação da lucratividade. O Estado entra novamente como agenciador dos apetites insaciáveis do capital. A partir do final dos anos 80, nos países avançados, e dos anos 90, nos países periféricos, o Estado promove a abertura dos mercados e libera o acesso do capital privado àquelas atividades de natureza pública antes delegadas ao Estado.

As privatizações de empresas estatais, a flexibilização do papel do Estado na implementação de políticas sociais, a transferência de funções públicas para setores públicos não estatais, a reforma da previdência, tributária, administrativa, trabalhista/sindical e universitária, as ações com o intuito de derrubar todas as barreiras legais para a penetração do capital em áreas agora atrativas à busca de lucro constituem o conjunto das medidas, bem como o enfraquecimento da resistência dos trabalhadores através da perda de direitos, do desemprego, da precarização do trabalho e da redução do valor real dos salários.<sup>7</sup> O Estado tem por finalidade, como antes, tomar as providências adequadas que favoreçam economicamente e deem garantias políticas à acumulação do capital em sua nova configuração financeira (claro, preservada a base produtiva associada aos interesses comuns da acumulação global.)

Ao mesmo tempo em que tais medidas vão sendo implementadas, põe-se em movimento uma outra estratégia, cuja finalidade é atender às exigências acumulativas do capital em crise, qual seja, o crescente endividamento externo dos países periféricos. Processo que se iniciou nos anos 60, seguido pelos anos 70, como resultante da fase final da ascendência do capital, provocando um enorme endividamento externo nos países periféricos, justificado pela alegação de ser a condição necessária à modernização e ao desenvolvimento nacionais. Ocorre que, no decorrer dos anos 60, nos países periféricos, os déficits orçamentários começaram, gradualmente, a ultrapassar o excedente, aumentando rapidamente a dependência gerada

---

<sup>6</sup> Nos EUA, em 1996, “os ativos dos fundos de pensão alcançavam 4.752 bilhões de dólares, correspondendo a 62% do PIB americano.” (CHESNAIS, 1999, p.34).

<sup>7</sup> Lembra-nos Mandel (1990, p.231) que toda “crise de superprodução constitui uma agressão massiva do capital ao trabalho assalariado.” O que se traduz, segundo ele, em mais desemprego, aceitação de perdas salariais, aceleração do ritmo da produção, piora das condições de trabalho e redução da rede de proteção social.

por tais déficits, pois insanáveis com os recursos próprios de uma economia em queda (SWEEZY e MAGDOFF, 1988). Governos passam a contrair empréstimos a taxas acima da inflação e do crescimento econômico, e para pagar os juros da dívida incorrem em novos déficits orçamentários. Para recobri-los, novos empréstimos.

À época, o excesso de capitais e o imperativo à expansão e à acumulação do capital encontraram, assim, uma nova forma de resgatar a economia da tendência à estagnação – uma vez que Keynes e seus remédios, por meio de doses maciças de gastos deficitários, já haviam sido utilizados. Nos termos colocados por Sweezy e Magdoff (1988), não havia mais nada no “saco de truques”. Esse processo resultou na fragilização do sistema, que se tornou, segundo eles, extremamente sensível a tensões e pressões.

O resultado foi a submissão dos Estados periféricos a condições ainda mais desfavoráveis à travessia da crise, transferindo riqueza para o coração do sistema global através da transferência de capitais e do pagamento de dívidas astronômicas mediante juros crescentes (ao sabor do mercado). Instalou-se uma relação em que se estimula (e até mesmo se comemora a entrada em abundância de capitais externos) a dependência ao capital externo em excesso à procura de inversões lucrativas a qualquer preço, ao mesmo tempo em que exigem-se (internamente) políticas de austeridade e rigidez orçamentária na execução das atividades típicas do Estado, tais como políticas sociais no âmbito da educação, saúde, habitação, assistência social etc. Liberdade crescente para o capital e austeridade e restrição para as demandas do trabalho.

Boa parte dessa estratégia será encaminhada pelo Estado, visando realizar com êxito os desejos acumulativos das classes possuidoras. Mesmo sob a acusação de provocador de uma “crise fiscal”, não deixou de lhes ser útil e eficaz em todas as conjunturas: de ascensão e de crise do sistema. Eficiência também reconhecida na repressão ou na cooptação das organizações sindicais e movimentos sociais, e na redução dos benefícios materiais e legais da classe trabalhadora.

### **3. A ilusão keynesiana de ontem, e de hoje**

Não podemos atribuir apenas ao Neoliberalismo todos os males sociais atuais que recaem sobre a massa da população que trabalha, produzindo a riqueza alheia. Pois do contrário, estaríamos cometendo um equívoco maniqueísta, acreditando que uma ação do Estado

mais abrangente e eficaz no atendimento das demandas sociais, no velho estilo keynesiano, agora renovado, poderia, de fato, reverter a crise do capital e assegurar um desenvolvimento social para todos.

Não são poucos os pesquisadores, partidos, sindicatos e movimentos sociais que têm defendido políticas democratizantes do sistema do capital e de seu Estado, buscando realizar um “*revival*” dos benefícios sociais que caracterizaram os diversos tipos de políticas de bem-estar nos “anos dourados” do capitalismo, há mais de 40 anos.

O Estado vinha de um período de intervencionismo ativo na economia (Keynesianismo), através do estímulo ao investimento estatal direto, incentivo ao crescimento dos mercados de consumo, juntamente ao auxílio decisivo dado à reprodução da força de trabalho, com as políticas sociais de pretensão caráter distributivista<sup>8</sup>. Entretanto, na nova conjuntura de crise, ele passa a atender às exigências do capital em crise por meio de um arsenal de medidas neoliberais marcado pela agressividade e o autoritarismo que tais exigências lhe impuseram. Vimos, assim, consumir-se a substituição da orientação keynesiana pela hegemonia neoliberal na direção dos negócios capitalistas e de seu Estado.

Tal inflexão operada na ação política geral do Estado capitalista não é motivo para espanto. Não há nenhum paradoxo entre o Keynesianismo e a “nova” orientação neoliberal. Se analisarmos a função social do Estado Moderno desde a transição do feudalismo ao capitalismo, quando a burguesia utilizou o absolutismo progressista para realização de seus interesses de classe, veremos que formas aparentemente opostas lhes prestaram serviços similares. A burguesia ganhava tempo até que alcançasse a maturidade política que as revoluções burguesas posteriormente revelaram, podendo, assim, dar forma ao seu Estado<sup>9</sup>.

O que importa, ao se observar as aparentes alterações da forma do Estado, é a continuidade da orientação política geral na salvaguarda da reprodução do capital social total. Uma exigência vital, na medida em que o capital, fruto de uma relação social, só pode existir se houver uma tal imposição de poder que lhe dê as garantias políticas necessárias para que assegure, sem abalos, o êxito na exploração

---

<sup>8</sup> Distributivistas aqui tem relação com medidas exclusivamente voltadas para a esfera da distribuição, deixando intactas as relações de produção, no mais puro estilo liberal. A finalidade era distribuir parcela da riqueza entre estratos diferentes dos trabalhadores, mas jamais alterar a proporção relativa da riqueza entre o capital e o trabalho no conjunto do sistema do capital.

<sup>9</sup> A esse respeito consultar Laski (1973).

do trabalho e na acumulação da riqueza dele extraída.

O Estado não surge na história para simplesmente administrar e organizar coisas; torna-se uma esfera necessária para assegurar o poder dos que têm (proprietários) sobre os que não têm (não proprietários)<sup>10</sup>, cuja relação é fundada em antagonismos irreconciliáveis. Estabelece relações de poder baseado na posse e no usufruto, privado e individual, da riqueza socialmente produzida. Portanto, o poder político que ele organiza está associado e subordinado (mas não reduzido)<sup>11</sup> aos interesses reprodutivos do capital e ao poder material que este exerce sobre a sociedade.

O Estado moderno, portanto, na essência, apresenta-se como uma mediação política cuja função é a realização das prioridades reprodutivas do sistema do capital, e para tanto tem que se adaptar a cada circunstância histórica, ou melhor, encontrar os meios mais apropriados a cada fase específica do desenvolvimento capitalista, definindo diferentes conformações históricas segundo os mesmos interesses dominantes.

Portanto, a crítica contra o intervencionismo do Estado feita pelos pensadores neoliberais, expressa uma divergência (e a urgência de se alterar) quanto aos meios e as políticas até aqui utilizadas, propondo a introdução de estratégias alternativas que melhor se coadunassem ao cenário de aprofundamento da crise, uma vez que o Keynesianismo não havia dado conta de debelar os efeitos da crise.

O Keynesianismo em nenhum momento contrariou os interesses do capital, ao contrário, foi uma estratégia de recuperação da acumulação do capital impulsionada pela crise que levou à 2ª Guerra Mundial. O próprio Keynes posicionou-se em defesa dos interesses do individualismo burguês sem nenhuma dissimulação ou retórica socializante. Quando propôs a “ampliação das funções do governo” na condução dos investimentos e do incremento do consumo, esclarece que

pode parecer [...] uma terrível usurpação do individualismo, eu a defendo, ao contrário, como o único meio praticável de evitar a destruição das formas econômicas existentes como um todo e também como a condição de funcionamento bem-sucedido da iniciativa individual (KEYNES *apud* MÉSZÁROS,

---

<sup>10</sup> A partir de Maquiavel (*O Príncipe*), a filosofia política não tem como ignorar que a função primordial do Estado é administrar homens (classes) em conflito, muito mais que territórios, ou coisas. (GRUPPI, 1986, p.8).

<sup>11</sup> Sobre a relação de “reciprocidade dialética” entre o capital e o Estado, analisada por Mészáros, consultar os capítulos 2, 13 e 17 do *Para Além do Capital* (2002).

2002, p.730).

A estratégia keynesiana de intervenção na economia, “retirando” da iniciativa privada algumas das suas funções antes exercidas com exclusividade, tinha por finalidade encontrar novas formas de manutenção da ordem do sistema reprodutivo dominante, e garantir a expansão do capital, dado o esgotamento da fase do predomínio das “livres” leis do mercado. Mézáros expõe os elos de continuidade na função social do Estado liberal, presentes também no período keynesiano, ainda que suas proposições aparentemente negassem a liberdade de mercado. Para ele, ainda que

contrária ao *laissez-faire*, mas longe de ser antiliberal, a solução keynesiana se propunha a tratar das crises capitalistas [...] de um modo que salvaguardaria o sistema pelo aumento – estritamente subsidiário e complementar – do envolvimento do Estado no processo de reprodução econômica, sem o qual o autor [Keynes] temia o pior [...]. (MÉSZÁROS, 2002, p.731)

A presença do Estado, a despeito de toda a alegação liberal da superioridade do mercado como meio automático de ordenamento das relações econômicas, é requerida em vista da visível incapacidade do mercado de assegurar a acumulação tranquila e segura do capital. O mercado autorregulável e eficiente passa a depender enormemente da “ajuda estranha” (“*extraneous help*”) do Estado<sup>12</sup>. Evoca sua ação política como mediação direta nos processos econômicos. Não mais somente como um complemento do poder político ao poder material exercido pelo capital, mas como interventor direto no ineficiente e problemático automatismo do mercado.

O Keynesianismo expressa, naquele momento histórico, a utilização do poder político para imposição, através do Estado, das medidas necessárias à acumulação e expansão do capital então ameaçadas. No período anterior, a reprodução ampliada do sistema era garantida por meios fundamentalmente econômicos, ficando o poder político restrito apenas a algumas funções básicas de garantia da ordem e da propriedade, de legitimação ideológica e de sustentação jurídico-legal.

No entanto, a alternativa keynesiana não poderia durar para

---

<sup>12</sup> Mézáros se refere à “característica comum a *todas* essas tentativas de enfrentar a crise capitalista no século XX foi a de que, não importa por quais diferentes vias, todas forneceram, sem uma única exceção, a intervenção estatal maciça como ‘*ajuda estranha*’ exigida pelo sistema para a continuação da sua sobrevivência.” (MÉSZÁROS, 2002, p.730, grifos do autor)

sempre, uma vez que as contradições imanentes ao sistema se recolocariam novamente em níveis superiores. O apoio fornecido até então, pela intervenção keynesiana, se deu através da disponibilidade de fundos para a reprodução da força de trabalho<sup>13</sup> (saúde, educação básica subsidiada pelo Estado), a garantia da reprodução do capital fixo, a concessão de “subsídios maciços diretos sob as mais variadas formas”, (tais como, fundos de pesquisa, “lucrativos contratos estatais”, etc.) investimento em infraestrutura, “administra[ção] [do] sistema de seguridade social” (para “manter [...] uma quantidade significativa de poder de compra”), etc. (MÉSZÁROS, 2002, p.732-734) Tudo isso teve um efeito extremamente positivo, enquanto o sistema pode manter afastadas as contradições estruturais que produzem suas crises. O capital crescente, e ávido por valorização, cometeu todos os excessos acumulativos sem a correspondente capacidade de dar vazão à superprodução.

Já no final dos anos 60, os países avançados passam a enfrentar grandes déficits fiscais com o endividamento dos Estados, como vimos, o que juntamente com seu enorme envolvimento direto com a reprodução das relações econômicas, esgotam a capacidade do Estado em atender às exigências cada vez maiores de um sistema em vias de mergulhar numa crise estrutural.

A ajuda keynesiana para tirar o capitalismo da crise do pós-guerra pode apenas protelar seus efeitos, e impulsionar para um nível mais profundo as contradições intrínsecas do sistema que retornam com mais força no final dos anos 70. Para Mattick (2010, p.8), “a solução

---

<sup>13</sup> As políticas sociais implementadas pelo Estado keynesiano levaram à ilusão, até hoje sustentada por forças políticas de direita e de esquerda, de que se estava caminhando em direção a uma redistribuição irreversível e sustentável da riqueza, a tal ponto que os primeiros acusavam tais políticas de anticapitalistas, e os últimos, nutriam a esperança de estarmos caminhando gradualmente ao socialismo. Mattick (2010, p.219-220) comenta que as “medidas de carácter social, nomeadamente os subsídios de desemprego, pensões e assistência na doença, são também atribuídas ao Keynesianismo, embora a maioria delas tivesse sido criada na economia do *laissez-faire*, pré-keynesiana. Estas medidas não têm nada a ver com qualquer tipo de redistribuição do rendimento [...]. Só são ‘sociais’ na medida em que estão consagradas na lei e, por isso, inserem-se na tendência geral de aumento do controlo do Estado sobre a vida social. Não aumentam o rendimento dos trabalhadores, pois estes pagam muito mais em impostos e contribuições para os vários organismos de segurança social do que o que recebem em prestações sociais”. G. Kolko (*Wealth and Power in America*, Nova Iorque, 1961, p.39), citado por Mattick (2010, p.220), afirma que “nos Estados Unidos, ‘as despesas com a segurança social não alteraram o nível de vida das classes de rendimentos mais baixos acima do que seriam alcançados se não estivessem obrigados a pagar impostos federais.’”



keynesiana para os problemas econômicos que afectam o mundo capitalista pode proporcionar apenas um benefício temporário, e [...] as condições nas quais pode ser eficaz estão em curso de extinção”.

#### 4. O Neoliberalismo e a condenação de Keynes

O Neoliberalismo, que se instaurou nos países capitalistas avançados a partir do final dos anos 70, surge condenando o intervencionismo do Estado como uma heresia liberal, algo inaceitável para o livre desenvolvimento da economia de mercado. As ideias defendidas por Hayek aguardaram por quase 30 anos a oportunidade de se transformar na alternativa estratégica à insustentabilidade do alto comprometimento fiscal do Estado keynesiano, responsável por déficits orçamentários crescentes e atolado em custos inadmissíveis<sup>14</sup>.

O Estado e Keynes atraíram toda a ira neoliberal e transformaram-se nos culpados da interrupção do ciclo de crescimento econômico contínuo que caracterizou o período do *Welfare State*.

A crise estrutural que se impõe como desdobramento do colapso da expansão sustentada com a “ajuda estranha” do Estado no pós-guerra exigia mudanças. Mudanças importantes em relação à intervenção keynesiana, que apareceram, segundo Mészáros, “pelo menos na ideologia e nas medidas políticas anti-trabalhistas, mesmo que, significativamente, não na prática econômica de financiamento do déficit patrocinada pelo Estado”. A proposição de Hayek, argumenta Mészáros, que continua

alegações de pureza econômica, associada à sua autocontraditória oposição à ‘interferência do Estado’, jamais poderia sequer sonhar em oferecer mais do que um estranho equivalente à “fase da parada” [*stop phase*] do Keynesianismo. Na verdade, o otimismo fatalmente presunçoso de Hayek precisava da intervenção do Estado nas questões econômicas numa escala consideravelmente maior – na forma de políticas do Estado [...] (ainda que verdade seja dita, com pouquíssima eficácia econômica sustentável) (MÉSZÁROS, 2001, p.198).

E não poderia ser diferente, uma vez que o Estado moderno, desde a fase originária do capitalismo, foi fundamental para a proteção e consolidação dos interesses capitalistas. O Estado Moderno constituiu-se no comando político necessário para a imposição do

---

<sup>14</sup> Os “remédios keynesianos” do Estado deixam de produzir os efeitos estimuladores do crescimento, passando a “ser rejeitados nos ‘países capitalistas avançados’ do Ocidente, quando seus custos começaram a se tornar inadmissíveis” (MÉSZÁROS, 2002, p.731).

novo modo de produção sobre a classe trabalhadora e o ordenamento das forças capitalistas concorrentes em benefício da reprodução ampliada do capital<sup>15</sup>. Mesmo no período do liberalismo clássico ele jamais deixou de ocupar um papel vital na defesa dos interesses prioritários da expansão do capital, dosando sua presença de acordo com as demandas de lucratividade dos capitalistas.

O que se apresenta com caráter inovador, no que viria a se constituir nas medidas neoliberais de enfrentamento da crise estrutural do capital, é o apelo crescente, ainda que de forma dissimulada, à intervenção de “meios extraeconômicos” em auxílio à pretensa autossuficiência do mercado. Ao contrário do que propunha a retórica apologética da autorregulação do mercado em contraposição ao intervencionismo estatal keynesiano.

Hoje, mais do que antes, alerta Mészáros,

o Estado capitalista precisa [...] assumir um papel intervencionista direto em *todos os planos* da vida social, promovendo e dirigindo ativamente o consumo destrutivo e a dissipação da riqueza social em escala monumental. Sem tal *intervenção direta* no processo sociometabólico, que age não mais apenas em situações de emergência, mas em *base contínua*, torna-se impossível manter em funcionamento a extrema perdularidade do sistema capitalista contemporâneo. (MÉSZÁROS, 2002, p.700)

A condenação do Keynesianismo, por Hayek e seus seguidores neoliberais, mediante a acusação dos prejuízos resultantes da hipervalorização do papel do Estado em detrimento da alegada eficiência das leis do mercado na organização da ordem social dominante, se revela altamente contraditória, pois a ajuda do Estado torna-se ainda mais importante na sustentação do sistema do capital sob a crise estrutural.

Tal tendência contraria um dos fatores decisivos para a legitimidade alcançada pelo capitalismo desde sua origem, ao suplantando a forma feudal de exploração do trabalho servil fundada em meios eminentemente políticos, e oferecer a “liberdade” política como requisito à exploração diretamente econômica do trabalho “livre”, forma muito mais eficiente de produção do excedente. A “escravidão assalariada” inaugurada pelo capitalismo obteve enormes vantagens com a desoneração dos deveres e custos da manutenção da for-

---

<sup>15</sup> Mészáros indica existir, assim, uma relação de simultaneidade entre o capital e o Estado Moderno: “o capital chegou à dominância no reino da produção material paralelamente ao desenvolvimento das práticas políticas totalizadoras que dão forma ao Estado moderno.” (MÉSZÁROS, 2002, p. 106)

ça de trabalho, além de obter dela uma subordinação “voluntária”<sup>16</sup>, obrigada que foi, por meios violentos<sup>17</sup>, a aceitar este como o único meio de garantir sua existência material.

A esta configuração contemporânea da relação entre economia e Estado, Mészáros denomina de “hibridismo do controle socio-metabólico”<sup>18</sup>, e aponta a presença do Estado, agora “em nome do *big business*”<sup>19</sup>, tão acentuada como no período anterior, apesar de negada pelo Neoliberalismo.

Desse modo, para o autor, pode-se dizer que

o século XX testemunhou a ascensão à proeminência de forças e procedimentos ‘extraeconômicos’ que costumavam ser avaliados com grande ceticismo e rejeitados como estranhos à natureza do sistema do capital no momento de sua triunfal ascensão histórica. (MÉSZÁROS, 2002, p.822)

Todo este processo contraditório e ideologicamente ocultador das contradições insanáveis do sistema em crise, por um lado, dota o Neoliberalismo de certa vantagem protelatória na administração dos problemas sociais e econômicos. Por outro lado, é um forte indicador das alterações estratégicas requeridas pela ordem do capital, as quais, ao invés de impulsioná-lo para um novo patamar de expansão, o faz incorporar anomalias<sup>20</sup> que comprometem sua existência, e deterioram sua legitimidade reprodutiva fundada em fatores predominantemente econômicos.

O esgotamento do Keynesianismo, após 30 anos de *Welfare State*, e a retomada da “ajuda estranha” do Estado para suprir as deman-

---

<sup>16</sup> Ver Marx (1978).

<sup>17</sup> Processo longamente analisado por Marx no período da Acumulação Primitiva do Capital. (MARX, 1984)

<sup>18</sup> Mészáros alerta para o fato de que “vivemos numa era em que, graças às dinâmicas internas de “hibridização” do controle sociometabólico estabelecido, a dimensão *política* é muito mais proeminente do que na fase clássica de ascendência histórica do capital. Naturalmente, o exame adequado deste problema não deve restringir-se às instituições diretamente políticas, como o Parlamento. Ele é muito mais amplo e mais profundo”. (MÉSZÁROS, 2002, p.821)

<sup>19</sup> Mészáros acrescenta: “agora mais do que nunca em nome do *big business*”, somada à imposição também de uma “série inteira de leis repressivas sobre o movimento dos trabalhadores”. (MÉSZÁROS, 2002, p.821)

<sup>20</sup> Segundo Mészáros (2002, p.734), toda essa “ajuda estranha” para administrar a crise do capitalismo no século XX, “torna o sistema muito diferente de sua forma alcançada no apogeu da ascensão histórica do capital”.

das acumulativas na era neoliberal, levam a crer que a variedade de recursos mágicos do sistema está se esgotando. A mediação política do Estado torna-se cada vez mais autoritária e repressiva sobre os trabalhadores, visando à contenção das insatisfações sociais diante da incapacidade do capital de oferecer condições materiais de existência minimamente aceitáveis. Não podem reconhecer a “inadequação da ‘ajuda estranha’ que o Estado [...] [pode] oferecer sob as circunstâncias da *crise sistêmica* que se aprofunda.” (MÉSZÁROS, 2002, p.734)

Keynes é condenado por Hayek e este, usando recursos vitais, todavia negados, da era keynesiana é desmascarado pela crise estrutural do sistema global, dada a ineficiência das “novas” medidas adotadas para tirar o capital da crise.

Do ponto de vista dos trabalhadores, ambas as estratégias formuladas por estes representantes notáveis do que se passou a denominar de Keynesianismo e de Neoliberalismo, oferecem-lhe o mesmo lugar na cadeia produtiva e distributiva da riqueza social. Ainda que tenha tido uma participação maior no consumo geral com algum direito social reconhecido pela primeira, atualmente a última lhe reserva um futuro sombrio de desemprego crescente sem nenhum direito social materialmente significativo.

Mészáros, não hesita em afirmar que a

julgar pelas evidências da história desde o pós-guerra até nossos dias agitados, não importa quantas vezes as duas abordagens substituam uma à outra, ou até venham a se aliar no futuro pelos bem-dispostos donos da política, nem as possíveis variedades do Keynesianismo, nem a orientação econômica do tipo Hayek/Friedman têm probabilidade maior de resolver os inúmeros problemas e contradições da “ordem econômica ampliada” no Ocidente do capitalismo avançado [...]. (MÉSZÁROS, 2002, p.199)

Portanto, iludem-se aqueles que orientam a resistência ou a oposição ao desastre social anunciado pelo continuísmo neoliberal, ancorados em uma esperança de feitos imediatos em benefício da classe trabalhadora com a retomada de um neokeynesianismo, seja de centro-direita, ou de esquerda. Iludem-se aqueles que pensam em alterar a função social do Estado e utilizá-lo como agente facilitador das lutas e conquistas sociais simplesmente ao ocupar seus espaços decisórios vitais. Desse modo, segundo Mészáros,

para as perspectivas da emancipação do trabalho, a importância da luta política e da crítica radical ao Estado – inclusive de suas ‘instituições democráticas’, principalmente o parlamento – nunca foi tão grande quanto na atual fase

histórica do aparente “encolhimento dos limites do Estado”. (MÉSZÁROS, 2002, p.822)

## 5. Função Social do Estado e a Crise Estrutural do Capital

A análise aqui desenvolvida sobre o Estado, com base em Mézárós, e a sua utilização pelo Keynesianismo e o Neoliberalismo em benefício indelével do capital e suas personificações, recupera sua função social primordial como esfera de dominação (enquanto “estrutura hierárquica de comando político”) e legitimação do poder material exercido pelo capital sobre a ordem social. Uma ordem social cindida em classes sociais irreconciliáveis em seus interesses vitais.

O Estado, portanto, não pode corresponder à função mediadora (acima dos interesses de classes) pensada pelos liberais, quando entendemos que ele, fundamentalmente, “é, por regra geral, o Estado da classe mais poderosa, da classe economicamente dominante, classe que, por intermédio dele, se converte também em classe politicamente dominante” (ENGELS, 1979, p. 193).

Em especial o Estado Moderno, na fase do capitalismo maduro, passa a se caracterizar de forma mais cristalina por uma intervenção permanente na base da produção material da riqueza, cuja finalidade é proteger e garantir as condições gerais da extração da mais-valia, fonte originária do capital acumulado e condição ineliminável à expansão.<sup>21</sup> É um “pré-requisito indispensável para o funcionamento permanente do sistema do capital” (MÉSZÁROS, 2002), devendo adequar-se a cada momento histórico para o atendimento a estas necessidades, mesmo quando define ações e medidas aparentemente contraditórias.

Assim, podemos entender por que o mesmo Estado democrático que reconheceu a luta pelos direitos sociais em geral e absorveu-os nos marcos do capitalismo, sem qualquer mudança substancial em seus mecanismos de poder político democrático, vem cumprindo, há algumas décadas, a agenda neoliberal sob crescente autoritarismo. O mesmo parlamento que aprovou os benefícios (temporários) ao trabalho, pressionado que foi pela luta de classes, os retira em

---

<sup>21</sup> O Estado passa a transferir “parte do excedente de capital sob a forma de impostos aos capitalistas”, os quais usufruem dos fundos públicos para realizar seus investimentos. O Estado é convocado a atuar diretamente na contraposição “à tendência decrescente da taxa de lucro” (TEIXEIRA, 1996, p.214). E acrescenta Mandel (1995, p.116) - ocorre um “deslocamento dos gastos estatais (nunca tão altos como a partir dos anos 80)”, que migrarão dos gastos sociais para as despesas militares, subsídios à iniciativa privada, “respaldo a instituições financeiras falidas” e atendimento ao “pagamento de juros da dívida pública”.

razão das necessidades e interesses do capital em crise, contando muitas vezes com a presença das mesmas personificações do capital do passado. Não há qualquer incompatibilidade, antes ou depois, na função social exercida pelo Estado. Alteram-se apenas historicamente as formas e os recursos envolvidos no atendimento aos interesses do capital social global.

As contradições iminentes do sistema do capital e a ação das forças centrífugas de suas unidades produtivas exigem a constituição de um comando político em separado, cujo objetivo é “complementar – no nível apropriado de abrangência – os constituintes reprodutivos materiais” do sistema. Há uma “reciprocidade dialética entre a estrutura de comando político e a socioeconômica”. O princípio estruturador do Estado, em todas as suas formas, “é o seu papel vital de garantir e proteger as condições gerais da extração da mais-valia do trabalho excedente” (MÉSZÁROS, 2002, p.121).

Desse modo, no decorrer de todas as fases do desenvolvimento capitalista, o Estado tem por finalidade sustentar uma ação coesiva que realize os objetivos acumulativos e expansionistas do capital, independentemente dos mecanismos utilizados, os quais, ainda que aparentem ser contraditórios, não deixam nenhuma possibilidade para que se coloquem os interesses do trabalho acima dos interesses do capital (MÉSZÁROS, 2002).

Nesse sentido, considerando a relação, entre o Estado e a base material da sociedade capitalista, de complementaridade com funções distintas, é insuficiente analisar a crise atual atribuída ao Estado (incompetente, ineficiente, perdulário etc.) sem articulá-la ao desenvolvimento do sistema do capital como um todo, no cenário da crise estrutural. Da mesma maneira que é ilusório pensar que com medidas administrativas racionais, gerenciais e mais eficientes podemos reverter a relação de subordinação do público aos interesses privados da acumulação capitalista.

O que está implícito na posição daqueles que acusam o Estado de ser um dos principais responsáveis pela crise do sistema é a intenção de aprofundar sua inadequação para deslocá-lo de funções públicas que se tornaram atrativas para o capital privado, ou torná-lo mais dócil à penetração do capital financeiro especulativo através do relaxamento de restrições ao fluxo de capitais antes operantes. O Estado torna-se mais escandalosamente defensor de interesses monopolistas financeiros, abrindo-se para a terceirização de serviços e funções, e para a ampliação de fundos de investimentos criados a partir de suas próprias empresas estatais. Traz para o interior de sua função

pública agentes comprometidos diretamente com critérios privados de lucratividade e eficiência econômica. É tipicamente uma diluição dos limites entre o público e o privado, em tempos de crise e de busca acelerada de recuperação das taxas de lucro do passado recente.

A partir deste tipo de compreensão do Estado e dos interesses de classe em jogo, sucessivos governos no Brasil têm se prestado a cumprir a agenda neoliberal de forma cada vez mais autoritária e com resultados sociais cada vez mais danosos.

A incapacidade teórica de se identificar as relações de codeterminação entre o Estado e a economia (sem prescindir do primado ontológico desta ante aquele) e a crescente ação do poder político em socorro às necessidades do enfrentamento da crise pelo sistema do capital podem desviar as atenções das forças sociais representativas do trabalho para alternativas ilusórias de recuperação do público no âmbito de um neokeynesianismo, intentando a recuperação da prioridade do público ante o privado. Tal desconhecimento da relação de complementaridade entre o Estado e o sistema do capital, o que significa admitir ilusoriamente que há uma independência do Estado em face dos determinantes estruturais do capital, leva-as a procurar constituir uma contra-hegemonia que, se pautada apenas pelo combate aos princípios da reforma proposta pelo Neoliberalismo, ficará prisioneira dos inquestionáveis marcos estruturais do sistema.

Em palestra proferida no Brasil, Mészáros retoma essa questão:

o Estado Nacional moderno é *absolutamente incontrolável* nos próprios termos de referência do capital, como uma questão de determinação estrutural insuperável. O fracasso completo de todas as tentativas orientadas para uma reforma do Estado socialmente significativa no decorrer do último século e meio fala inconfundivelmente sobre esta questão. (MÉSZÁROS, 2009)

Sem provocar profundas alterações nos determinantes estruturais do sistema do capital não há “reforma da reforma” do Estado que nos direcione à emancipação do trabalho e à superação de toda forma de desigualdade entre os homens.

Por fim, retomamos a recomendação de Mészáros quanto à necessidade da crítica radical do Estado. É urgente recolocá-lo como alvo fundamental na luta política dos trabalhadores no processo de transformação radical das sociedades capitalistas e pós-capitalistas. Não no sentido das forças políticas dos trabalhadores capacitarem-se para gerenciar a crise do capital, mas para, ao visar à preparação de um processo social mais amplo e radical de transformações estruturais simultâneas, colocá-lo sob o controle dos trabalhadores

como um primeiro passo transicional para a devolução integral do controle social ao trabalho emancipado, rumo à consolidação de uma sociedade sem capital e sem Estado.

### Referências Bibliográficas

- CHESNAIS, F. **Tobin or not Tobin?** São Paulo: Ed. UNESP, 1999.
- ENGELS, F. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.
- GRUPPI, L. **Tudo começou com Maquiavel.** São Paulo: L&PM, 1986.
- KARL, M. **O Capital** – Volume I – tomo II. Os Economistas. São Paulo: Abril Cultural, 1984.
- \_\_\_\_\_. **Salário Preço e Lucro.** São Paulo: Abril Cultural, 1978.
- LASKI, H. **O liberalismo europeu.** São Paulo: Mestre Jou, 1973.
- LESSA, S. **O que é, mesmo, o Estado do Bem-Estar?** Maceió, 2011. Mimeo.
- MANDEL, E. “O Neoliberalismo e a Alternativa Socialista na Atualidade” In: vv.aa. **Liberalismo e Socialismo: novos e velhos paradigmas.** São Paulo: Editora da UNESP, 1995.
- \_\_\_\_\_. **A Crise do Capital – os fatos e sua interpretação marxista.** São Paulo: Editora Ensaio, 1990.
- MATTICK, P. **Marx & Keynes – Os limites da economia mista.** Lisboa: Antígona, 2010.
- MÉSZÁROS, I. **Para Além do Capital.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.
- \_\_\_\_\_. **A Reconstrução Necessária da Dialética Histórica.** Rio de Janeiro. Palestra proferida na Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 24 de agosto de 2009. Mimeo.
- TEIXEIRA, F.J. “O Neoliberalismo em Debate”. In: TEIXEIRA, F.J. e OLIVEIRA, M.A. de (org.) **Neoliberalismo e Reestruturação Produtiva** – as novas determinações do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez Editora; Fortaleza: UECE, 1996.
- SWEEZY, P. e MAGDOFF, H. **The Irreversible Crisis.** New York: Monthly Review Press, 1988.